



Leonardo Campos vence eleições da OABMT

A Chapa 3
“Advogar
por todos”
conseguiu
a maioria
dos votos entre
as cinco chapas
inscritas para
diretoria da
Seccional.

■ *Página-4*



Diretoria tranca ação penal em favor de advogado

■ *Página-3*

CAA/MT

CAA/MT inicia distribuição do Guia de Compras e Serviços 2015/2016

■ *Página - 10*

STJ aumenta honorários de R\$ 30 mil para R\$ 100 mil

A 3ª turma do STJ aumentou de R\$ 30 mil para R\$ 100 mil o valor de honorários em favor de um advogado que atuou em causa milionária. O colegiado reiterou posição já pacificada no tribunal, de que é possível rever a verba honorária arbitrada pelas instâncias ordinárias quando se tratar de valor irrisório ou exorbitante. Inicialmente, os honorários foram fixados em R\$ 500.

O TJ/PR elevou o montante para R\$ 30 mil

ao fundamento de que o pedido do advogado estava dentro das diretrizes do artigo 20, parágrafo 4º, do CPC, e que a majoração mostra-se equânime e razoável. Em recurso ao STJ, o advogado apresentou novo pedido de revisão dos honorários. A defesa alegou que mesmo os R\$ 30 mil eram irrisórios, tendo em vista a quantia referente ao título executivo extrajudicial, no valor de R\$ 7,6 milhões. O relator, ministro Moura Ribeiro, afirmou que deve ser

considerada a expressão econômica da ação e o fato de ela estar ligada à responsabilidade que foi assumida pelo advogado, compondo o conceito de “importância de causa”. Desta forma, entendeu que não se pode deixar de remunerar o trabalho do advogado condignamente, pois deve ser levada em conta a importância da ação, o grau de zelo dos profissionais e seus eventuais deslocamentos. Processo relacionado: REsp 1.522.120 (Fonte: Migalhas)

Decisão do STJ garante honorários - A 2ª Turma do STJ deu provimento a recurso especial de um advogado questionando decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que não fixou honorários em execução de crédito de pequeno valor contra a Fazenda Pública. A Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas do Conselho Federal da OAB atuou como assistente do advogado. Baseados em jurisprudência firmada com a decisão

do STF no RE 420.816/PR, os ministros afirmaram que ao recorrente é garantido o direito de fixação de nova verba honorária, hipótese que não caracteriza bis in idem porque refere-se a fase diversa, a execução, no caso em julgamento.

Segundo o ministro relator Humberto Martins, é vedado o arbitramento de verba honorária nas execuções não embargadas contra a Fazenda Pública iniciadas pela sistemática do pagamento de precató-

rios, com renúncia superveniente do excedente ao limite previsto no artigo 87 do ADCT para o valor executado ser enquadrado na sistemática de Requisições de Pequeno Valor. Também é excluída a fixação dos honorários na hipótese de “execução invertida”, aquela em que a Fazenda Pública devedora antecipa-se no cumprimento da obrigação de pagar e promove espontaneamente os atos necessários à expedição da RPV. **Fonte:** Conjur

DIRETORIA OAB/MT

Presidente

Maurício Aude

Vice-presidente

Cláudia Aquino de Oliveira

Secretário-Geral

Daniel Paulo Maia Teixeira

Secretário-Geral Adjunto

Ulisses Rabaneda dos Santos

Diretor-Tesoureiro

Cleverson de Figueiredo Pintel

CONSELHEIROS FEDERAIS

Cláudio Stábile Ribeiro
Duílio Piatto Junior
Francisco Eduardo Torres Esgaib
José Antonio Tadeu Guilhen
Márcio Frederico de Oliveira Dorileo
Oswaldo Pereira Cardoso Filho

CONSELHEIROS ESTADUAIS

Aarão Lincon Sicuto
Adalberto Lopes de Sousa
Alex Tocantins Matos
Alexandro Panosso
Alfredo José de Oliveira Gonzaga
Ana Lúcia Ricarte
Ana Lúcia Steffanello
Arnaldo Rauen Delpizzo
Breno Augusto Pinto de Miranda
Carlos Eduardo de Melo Rosa
Celito Liliano Bernardi
Dainez Nogueira Moreira
Daniela Marques Echeverria
Darley da Silva Camargo
Dauto Barbosa Castro Passare
Dinara de Arruda Oliveira
Eder Roberto Pires de Freitas
Edilson Lima Fagundes
Eduardo Augusto Bordon Manzeppi
Evandro Cesar Alexandre dos Santos
Fabiana Curi
Fabio Arthur da Rocha Capilé
Fabio Luis de Mello Oliveira
Fabio de Sá Pereira
Glauco Rogério dos Reis Capistrano
Heitor Correa da Rocha
Humberto Affonso Del Nery
Itallo Gustavo de Almeida Leite
Ivo Matias
Jonas Coelho da Silva
José Carlos de Oliveira Guimarães Junior
José Sebastião de Campos Sobrinho
Julierme Romero
Luciana Castreghini
Luciano de Sales
Luiz Carlos Moreira de Negreiro
Luiz Carlos Rezende
Marcelo Geraldo Coutinho Horn
Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite
Mauro Paulo Galera Mari
Murillo Barros da Silva Freire
Oswaldo Antonio de Lima
Paulo Sérgio Cirilo

Paulo Sérgio Gonçalves Pereira
Pedro Martins Verão
Raphael de Freitas Arantes
Ricardo Gomes de Almeida
Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo
Roger Fernandes
Rogério Luis Gallo
Ronimárcio Neves
Samir Badra Dib
Sandro Luis Costa Saggin
Selma Pinto de Arruda Guimarães
Silas do Nascimento Filho
Soraide Castro
Stalyn Paniago Pereira
Tadeu Mucio Galvão Marques Valim
Tânia Regina Ignoti Faiad
Valber da Silva Melo
Valdir Miquelin
Waldemar Pinheiro dos Santos
Wilson Roberto Maciel

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

Presidente

Leonardo Pio da Silva Campos

Vice-presidente

Flaviano Kleber Taques Figueiredo

Secretário-Geral

Helmut Flavio Preza Daltró

Secretária-Adjunta

Ana Carolina Naves Dias Barchet

Tesoureiro

Leonardo de Mesquita Vergani

Diretores

Alberto da Cunha Macedo
Anderson Vatutin Loureiro Júnior
José Antônio Gasparelo Júnior
José Luiz de Aguiar Bojikian
Ruy Nogueira Barbosa

Conselho Fiscal

Herthon Gustavo Dias
Hugo Florêncio de Castilho
José Eduardo Polisel Gonçalves
Enéas Correa de Figueiredo Júnior
Heleno de Figueiredo da Costa Marques
Mauren Lazaretti Aguiar

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA (ESA/MT)

Diretor Presidente

Bruno Oliveira Castro

Diretor Adjunto

Dejango Riber Oliveira Campos

Secretária-geral

Fabiana Curi

Secretário-geral Adjunto

Welder Queiroz dos Santos

Coordenador Pedagógico

Marcelo Antonio Theodoro

Conselho Curador

Adriano da Silva Félix

Ana Lucia Ricarte
Breno Augusto Pinto de Miranda
Bruno Ferreira Alegria
Bruno Devasa Cintra
Daniela Marques Echeverria
Dauto Barbosa Castro Passare
Dinara de Arruda Oliveira
Geandre Bucair Santos
Marcos Martinho Avallone Pires
Rogério Luiz Gallo

Contatos: (65) 3613-0956/0957

OUIDORIA

Ouidor-Geral

Geandre Bucair Santos

Ouidora-adjunta

Giselle Jovelina Dias de Carvalho

Contatos: (65) 3613-0965

TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS (TDP)

Presidente

Luiz da Penha Corrêa

Vice-Presidente

Ademar Santana Franco

Secretária-Geral

Jozaira Rita Seixas Guedes

Secretária Adjunta

Fabiane Battistetti Berlanga

MEMBROS

Antonio Pinheiro Esposito - Cuiabá
Bruno Casagrande e Silva - Nova Mutum
Bruno Rodrigues da Silva - Cuiabá
Carla Caroline de Paula Rocha - Cuiabá
Eduardo Horschutz Guimarães - Cuiabá
Edwin de Almeida Costa - Cuiabá
Everaldo Batista Filgueira Junior - Cáceres
João Ricardo Moreira - Cuiabá
Luciano Rodrigues Dantas - Cuiabá
Luiz Gonçalves de Seixas Filho - Mirassol D'oeste
Marco Antonio Magalhães dos Santos - Cuiabá
Marcus Augusto Giraldo Macedo - Peixoto De Azevedo
Milton Martins Mello - Cuiabá
Nelci Andrea dos Santos Andreotti - Peixoto De Azevedo
Paulo Sérgio Missasse - Cuiabá
Rosane Costa Itacaramby - Cuiabá
Ruy Barbosa Marinho Ferreira - Peixoto De Azevedo
Valéria Aparecida Solda de Lima - Mirassol D'oeste
Vicente Diocles Rocha Botelho de Figueiredo - Cuiabá
Wilson Pedro Nery - Cuiabá

Contato: (65) 3613-0965
Plantão de Prerrogativas (24 horas):
(65) 9239-1000

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA (TED)

Presidente

João Batista Beneti

Vice-Presidente

Antonio Luiz Ferreira da Silva

Secretário-Geral

Silvano Macedo Galvão

RELATORES

Renato de Perboyre Bonilha
Rober Cesar da Silva
Clarissa Bottega
Samantha Rondon Gahyva Martins
Rogerio de Barros Curado
Roberto Antunes de Barros
Marco Antonio Dotto
Adolfo Arini
Jucimeire Marques de Oliveira
Jose Gaspar Maciel de Lima
Pedro Marcelo de Simone
Seila Maria Alvares da Silva
Alexandre Maciel de Lima
Ivo Sergio Ferreira Mendes
João Paulo Moreschi
João Manoel Junior
José Ravello
Henrique Alves Ferreira Neto
Orlando Campos Baleroni
Gisela Alves Cardoso
Nelson Feitosa
Valdir Francisco de Oliveira
Samuel Richard Decker Neto
Paulo Eurico Marques Luz
Nubia Narciso Ferreira de Souza
Jackson Mario de Souza
Marcelo Bertoldo Barchet
Mauro Antonio Stuan
Gelison Nunes de Souza
Paula Regina de Toledo Ribeiro
Celso Correa de Oliveira
Nelson Frederico Kunze Pinto
Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva
Rosely Amaral de Souza
Hamilton Ferreira da Silva Junior
Cristiano Alcides Basso
Marcel Alexandre Lopes
Clarissa Lopes Vieira Vidaurre
Rodrigo Quintana Fernandes
Jonel Benedito Ferreira de Arruda
Adelina Neres de Sousa Campos
Douglas Ricardo Guilhen Melo
Raul Astutti Delgado
Décio Cristiano Piatto
Andreia Alves
Carlos Roberto Previdelli
Ulisses Duarte Junior
Joice Wolf Scholl
Luiz Sergio Rossi
Mauro da Silva Andrieski
Murillo Espinola de Oliveira Lima
Amaro Cesar Castilho
Paulo Fabrinny Medeiros
Luciana Amália Alves
Bruno Ferreira Alegria

Contato: (65) 3613-0935

EXPEDIENTE

Jornalistas:

Lídice Lannes - DRTMT 810
Luis Tonucci - DRTMT 1468
Paula Peres - DRTMT 1243

Fotografias: Fotos da Terra e Assessoria de Imprensa OAB/MT

Diagramação e Editoração: Cláudio Castro - DRTMT 351

Contatos Assessorias de Imprensa:

OAB/MT - (65) 3613-0928/0929 - imprensaoabmt@gmail.com

Mídias sociais:

www.facebook.com.br/oabmt
www.facebook.com.br/oabmatogrosso
www.twitter.com.br/oabmt



CAA/MT (65) 3644-1006 - caamt@caamt.com.br
www.facebook.com.br/caaoabmt

Publicidade: Boletim Informativo - Comunicação Institucional

Tiragem: 15.000 exemplares

OAB Mato Grosso - Avenida Mário Cardi Filho, s/n - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-914 - Cuiabá/MT - Tel.: (65) 3613-0900 Fax: (65) 3613-0921

Conselho Federal confirma exclusão de advogado a pedido da OABMT

O Conselho Federal da OAB decidiu manter a pena de exclusão aplicada pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OABMT a um advogado, diante de duas condenações por crimes cujas sentenças transitaram em julgado. O CFOAB determinou o trânsito em julgado da decisão do Órgão Especial e a exclusão passa a valer a partir de 19 de outubro de 2015.

Junto ao Tribunal de Ética e Disciplina e ao Conselho Seccional da OABMT, o advogado foi condenado em 2012 à pena máxima conforme os artigos 34, inciso XXVIII (constituição infração disciplinar a prática de crime infamante), 38 (aplicação da exclusão) do Estatuto da Advocacia e da OAB. O 70, § 1º, por sua vez, dispõe do poder disciplinar dos Conselhos Seccionais de julgar os processos disciplinares, instruídos pelas Subseções ou por relatores do próprio conselho.

O conselheiro estadual Rogério Gallo, à época, votou pela exclusão diante das condenações transitadas em julgado e certificadas pelo Poder Judiciário Estadual de crimes previstos nos artigos 168 (apropriação indébita) e

356 (não restituição de documento probatório) do Código Penal, sendo acompanhado por maioria de votos do Conselho Seccional.

O advogado moveu diversos recursos junto ao Conselho Federal da OAB desde então, que foram negados sendo ratificada a competência do TED em promover a exclusão em face dos crimes terem sido praticados no exercício da profissão, gerando prejuízos para terceiros e para a imagem da advocacia. Junto ao Órgão Especial do CFOAB, o julgamento mais recente manteve a exclusão à unanimidade com a relatoria do conselheiro federal José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque. O nome dos profissionais suspensos e excluídos são publicados no site da Seccional Mato Grosso, no link "TED - Advogados suspensos e excluídos - Seccional MT".

Outras exclusões - O presidente da OABMT, Maurício Aude, ressalta que apenas nesta gestão já foram deliberadas várias exclusões de advogados e advogadas pelo Conselho Seccional e o Tribunal de Ética e Disciplina, fatos considerados inéditos



no Estado. "Os processos ético-disciplinares ganharam celeridade e estão sendo julgados em menor tempo, graças ao trabalho incansável dos seus membros capitaneados pelo presidente João Batista Beneti. O TED de Mato

Grosso é considerado atualmente um dos mais céleres do país tendo cumprido além da meta estipulada pelo Conselho Federal", pontuou.

Em março deste ano o TED excluiu dois advogados, acusados de envolvimento

em processo fraudulento do espólio de um cidadão falecido em Várzea Grande. Em 2010, uma pessoa teria se passado pela parte para admitir perante o juízo uma dívida de R\$ 8 milhões com uma empresa supostamente de

fachada. Em agosto de 2014 foram excluídos quatro profissionais e um foi reabilitado; e em maio do ano passado, foi deliberada pela exclusão de duas advogadas que possuíam suspensões transitadas em julgado.

OABMT tranca ação penal contra advogado acusado de reter documentos

A Procuradoria Jurídica da OABMT conseguiu junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por meio de habeas corpus com pedido liminar, trancar ação penal em trâmite na Sétima Vara Criminal de Cuiabá contra um advogado acusado pela prática do crime previsto no artigo 356 do Código Penal (deixar de restituir autos, documentos ou objetos probatórios). À época dos fatos, o causídico havia impetrado mandado de segurança para obter de volta documentos e notebook apreendidos em operação realizada pela Delegacia de Polícia de Crimes Fazendários de Cuiabá nas cidades de Jataí (GO) e Aragarças (GO), vindo a ser deferida a ordem por um desembargador.

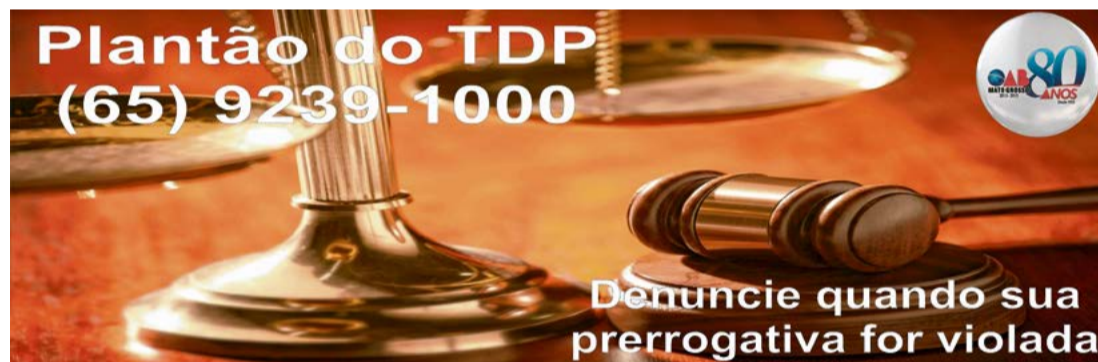
Cumprindo a decisão do magistrado, o advogado Paulo Sillas Lacerda se dirigiu à sede da delegacia,

juntamente com o gestor judiciário e os proprietários da empresa, os quais estavam em um caminhão do grupo. As documentações e o notebook entregues foram colocados no veículo, tendo o advogado apenas assinado o termo de recebimento. A própria liminar determinava que a documentação fosse restituída à empresa e não a seus advogados, já que o que se buscava em juízo era um direito da empresa.

"O advogado, em nenhum momento, assinou como receptor de referidas documentações, mas apenas como testemunha da entrega, realizada aos proprietários da empresa, o que se verifica dos documentos acostados aos autos pelo próprio Ministério Público", informou a procuradora jurídica da OABMT, Cláudia Siqueira. Conforme a procuradora, no julgamento do mérito do mandado de segu-

rança, a Turma de Câmaras Criminais Reunidas denegou a ordem, determinando que a empresa impetrante restituísse a documentação para a Delegacia de Polícia de Crimes Fazendários e não para o advogado denunciado, que somente estava desempenhando suas funções.

"Em momento algum os documentos estiveram na posse do causídico denunciado, sendo totalmente atípica a conduta atribuída a ele. Em razão disso, encontra-se a responder injustificado procedimento criminal, o que por si só está a evidenciar constrangimento ilegal. Ademais, tem-se como flagrante a ausência de justa causa para o caso em comento, pois não há que se falar em sonegação de documentos quando eles não se encontram em sua posse. Conforme comprovado com a farta documentação, quem retirou os



documentos apreendidos da delegacia e detinha a posse deles era o representante da empresa e não o advogado, que apenas exercia a advocacia", ressaltou a procuradora jurídica da Seccional.

Denúncia - A denúncia foi ofertada pelo Ministério Público Estadual, apontando que o profissional, na condição de advogado constituído por representantes da empresa, deixou de restituir documentos com valores probatórios recebidos por autoridade policial em cumprimento à ordem de um desembargador. Paulo Sillas Lacerda foi intimado pessoalmente para proceder à restituição e peticionou ao juízo informando

que não realizaria a devolução, vez que os documentos não se encontravam em sua posse, que apenas assinou o auto na qualidade de advogado e que naquela oportunidade a entrega foi realizada diretamente aos representantes da empresa.

O proprietário e administrador do grupo afirmou na declaração prestada à autoridade policial que acreditava que os materiais/documentos estavam na empresa e solicitou prazo de 15 dias para procura-los e restituí-los. Caso contrário, prestaria as informações necessárias. Na ocasião, o próprio delegado afirmou que entregou/devolveu parte da documentação apreendida aos

representantes da empresa de forma lacrada.

"Ora, como o advogado devolveria documentos que não estavam na sua posse? Como exigir do advogado a devolução de documentos que foram entregues diretamente aos representantes da empresa? A resposta é simples, pois a precatória jamais deveria ter sido dirigida ao profissional constituído no mandado de segurança, mas sim aos representantes da empresa, uma vez que o causídico possuía poderes única e exclusivamente para atuar no mandado de segurança interposto junto ao TJMT, o qual já se encontra arquivado", finalizou Cláudia Siqueira.

MPE e PGE emitem pareceres favoráveis à ADI que questiona verbas parlamentares

As Procuradorias Gerais do Estado (PGE) e da Justiça (PGJ) emitiram pareceres favoráveis para considerar inconstitucional a Lei 10296/2015 que instituiu verba indenizatória para deputados estaduais da Assembleia Legislativa no valor de R\$ 65 mil. A Ação Direta de Inconstitucionalidade foi proposta pela OABMT em julho deste ano, logo depois da promulgação da norma.

Na ADI nº 96397.22.2015.811.000 (Cod. 96397), a Ordem apontou que a verba inde-

nizatória dos parlamentares estaduais é inconstitucional e não observou os princípios explícitos da administração pública, "em especial da moralidade, eficiência e proporcionalidade, porquanto não se justifica um parlamentar estadual dispor de R\$ 65 mil por mês para quitar despesas extraordinárias afetas ao exercício do cargo público".

No parecer do Ministério Público Estadual, o procurador-geral de Justiça, Paulo Prado, concorda que a lei impugnada viola os princípios da Consti-

tuição Federal (artigos 37 e 39, §4º) e Estadual (artigo 129), em especial os da moralidade e da razoabilidade. "Nesta toada, mostra-se desarrazoada a fixação do valor da verba indenizatória em R\$ 65 mil, em virtude da sua considerável monta, por ultrapassar em muito o valor da própria remuneração dos Deputados". Assim, manifestou-se pela procedência do pedido para declarar inconstitucional a norma impugnada.

Já o procurador-geral do Estado, Patryck Ayala, também apontou o veto do

chefe do Poder Executivo Estadual ao então projeto de lei nº 79/2015 apontando a competência do Poder Legislativo Estadual em dispor acerca do tema. Ao final, deu parecer pela procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela OABMT sob o fundamento de violação do artigo 26, inciso XIV, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Histórico - A Assembleia Legislativa buscou instituir a verba parlamentar por meio do Decreto 42/2015 e da Resolução

4175/2015, que foram alvos da primeira ADI proposta pela Seccional. À época (junho deste ano), a OABMT se manifestou no sentido de que a nova lei vetada pelo governador do Estado "visou dar um ar de legalidade no aumento da verba indenizatória dos senhores parlamentares estaduais que haviam majorado no mesmo patamar através de simples resolução e decreto legislativo". A primeira ADI foi extinta por perda de objeto pelo Pleno do Tribunal de Justiça por terem sido revogados o Decreto e a

Resolução e publicada, em seguida, a Lei 10296/2015.

Esse fato provocou o ingresso de nova ADI pela Seccional que também argumentou que a remuneração dos parlamentares, segundo a Constituição Federal, estaria condicionada ao teto do subsídio do governador do Estado, conforme o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. "Vê-se, pois, que a somatória dos valores (subsídio + verba indenizatória) percebidos pelos parlamentares estaduais chega à exorbitante quantia de R\$ 85.042,35".



OABMT recebe homenagem em 85 anos da OAB nacional

■ O presidente da OABMT, Maurício Aude, recebeu o Troféu Mérito da Advocacia Raymundo Faoro pelos 85 anos da fundação da Ordem dos Advogados do Brasil, criada em 18 de novembro de 1930. “Recebo essa homenagem como o reconhecimento da importância da advocacia de Mato Grosso à história da OAB e a dívida com todos e todas que colaboraram, nesses 85 anos, com o engrandecimento da instituição, a edificando forte, corajosa, destemida e independente”, destacou.

O advogado de Mato Grosso, Elarmin Miranda que era conselheiro federal à época da primeira sede

própria do Conselho Federal também recebeu a homenagem. A cerimônia desta segunda marcou também o lançamento oficial do Novo Código de Ética e Disciplina da OAB, aprovada recentemente e que traz diversas novidades para a classe.

Na sessão plenária foram lançados os selos e carimbos comemorativos, além da entrega de Troféus Mérito da Advocacia Raymundo Faoro a autoridades como o presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, presidentes de Seccionais e outras personalidades; placas comemorativas a profissionais que tenham se destacado nestes 85 anos, a membros

da primeira formação do Conselho Federal em Brasília, aos advogados idosos e jovens. Foram lembradas as principais conquistas da OAB nos últimos anos, tais como a inclusão da advocacia no Simples Nacional e o Novo CPC, além de avanços para a sociedade, como a proibição pelo STF do investimento de empresas privadas em campanhas eleitorais e a proibição dos calotes. Foram oficialmente lançados os anais da XXII Conferência Nacional dos Advogados (2014).

Um pouco de história - Voz constitucional do cidadão, a OAB foi criada em 18 de novembro de 1930 e é parte da trajetória democrática da nação, atuando

há mais de oito décadas pelo fortalecimento de nossa República. A entidade é responsável pela Lei Anticorrupção, que permite a punição de empresas que ofereçam vantagem indevida a agente público, fraudem licitações e financiem atos ilícitos. Da mesma forma, iniciou o processo pela Emenda Constitucional 76, que acabou com o voto secreto em processos de casações de parlamentares. Para conhecer mais sobre a história do Conselho Federal da OAB, acesse a página especial no site da entidade, que traz toda a trajetória da advocacia brasileira e sua representatividade. (Com informações e fotos do Conselho Federal da OAB)



Comissão de Estudos Constitucionais participa de sessão na ALMT

■ O presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OABMT, Felipe Amorim Reis, participou de reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) da Assembleia Legislativa. O advogado afirmou que a Ordem é favorável à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 18/2015, de autoria do deputado Oscar Bezerra,

que trata da autonomia das procuradorias de autarquias e fundações.

Porém, a PEC ainda será debatida no parlamento, inclusive com a presença do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes. O presidente da Comissão de Estudos Constitucionais, Felipe Amorim, disse que Seccional entende “que a representação judicial e extrajudicial

não cabe tão somente ao procurador-geral, mas a todos os assessores jurídicos” e que “a PEC atende aos interesses públicos de melhoria dos serviços públicos”. A defesa feita pela Ordem assegurou ainda que “não há vício de iniciativa na matéria parlamentar porque cabe ao parlamento legislar sobre tal iniciativa”.

O autor da proposta, deputado Oscar Be-



zerra, disse que esteve em Brasília e dialogou com o ministro Gilmar Mendes, que teria

se colocado favorável à PEC. Segundo o deputado, a falta da regulamentação do que trata

a proposta tem causado prejuízos ao estado de Mato Grosso. (Com informações da ALMT)

OABMT conquista férias junto ao TCEMT



■ A O A B M T conquistou outra importante vitória para a advocacia: o deferimento de férias também junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCEMT). A medida consta da Portaria nº 154/2015. Conforme o documento, assinado pelo presidente do tribunal, conselheiro Waldir Júlio Teis, os prazos processuais serão suspensos no período de

20 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016. Para o presidente da Seccional, Maurício Aude, o deferimento das férias é fruto do diálogo aberto com o TCEMT. “Sempre tenho dito que o diálogo tem prevalecido durante nossa gestão. Acreditamos que conquistas como essa somente foram possíveis por meio de nossas atuações junto aos órgãos

públicos, onde a troca de ideias, sugestões e críticas foram absorvidas por ambas as partes e implementadas conforme disponibilidade de cada instituição. No TCEMT, a conquista é inédita e agradecemos ao presidente Waldir Teis pelo deferimento. A advocacia mato-grossense merece um período de descanso e de dedicação a seus familiares”, registrou.



OABMT participa de reunião para tratar de decreto contra corrupção

As diretorias da OABMT e da Comissão de Fiscalização dos Gastos Públicos e Combate à Corrupção participaram, no Palácio Paiaçu, de reunião para tratar da regulamentação do decreto que regulamentará o combate à corrupção em Mato Grosso.

A vice-presidente da Ordem, Cláudia Aquino de Oliveira; o presidente e o membro da referida comissão, Ivo Matias e Marcelo Cintra, respectivamente, foram recebidos pelo governador do Estado.

Também estavam presentes representantes do Ministério

Público Estadual, Procuradoria-Geral de Justiça, Ministério Público de Contas, dentre outras. Os integrantes de cada entidade receberam as propostas apresentadas pelos respectivos órgãos para análise e, em seguida, debaterão todos os pontos que eventualmente

gerarem dúvidas ou interpretações distorcidas.

A vice-presidente da Seccional, Cláudia Aquino, ressaltou que “sete Estados já regulamentaram a lei em seus territórios e que Mato Grosso também sairá fortalecido com uma norma que inibirá

a prática da corrupção. Vamos nos reunir na próxima sexta e debater os pontos que serão apresentados por todas as instituições envolvidas nesse projeto, pois a intenção do governador é assinar esse decreto até o dia 10 deste mês”, concluiu.

TREMT defere suspensão de prazos em janeiro

O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TREMT) deferiu o pedido da OABMT para suspender os prazos processuais entre os dias 20 de dezembro de 2015 e 20 de janeiro de 2016 para oportunizar férias para a advocacia. A presidente do TREMT e relatora do Processo Administrativo nº 131-38.2015.6.11.0000, desembargadora Maria Helena Póvoas, votou favoravelmente e foi acompanhada pelos demais membros do Pleno.

O presidente da OABMT, Maurício Aude, postulou a suspensão dos prazos no referido período sob o argumento de que o direito a férias

para os advogados privados, atualmente, não possui respaldo legal, apesar de estar expressamente previsto no novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/15). Resaltou ainda que o fato não implicaria na interrupção da atividade jurisdicional, uma vez que a suspensão abarcaria somente a contagem dos prazos processuais e que em 2014 o TREMT atendeu ao pedido.

Conforme a desembargadora Maria Helena Póvoas, o Conselho Nacional de Justiça, em 2014, em sede de Procedimento de Controle Administrativo, decidiu que os tribunais tinham autonomia para tratar da suspensão dos atos pro-

cessuais. Em pesquisa apontada em seu voto, a magistrada demonstrou que a maioria dos Tribunais de Justiça e Regionais do Trabalho de outros estados deferiu o pedido da respectiva Seccional da OAB.

“Do exposto, com fundamento no excerto jurisprudencial colacionado ao feito, bem ainda, na interpretação dos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie, tenho que o pedido comporta acolhimento, e assim, em harmonia com a manifestação do Eminentíssimo Corregedor Regional Eleitoral, voto pelo deferimento do pedido da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, para suspender os prazos



processuais e a realização de audiências na Secretaria e Cartórios Eleitorais deste Tribunal Regional, bem como a realização de julgamento por órgão colegiado, no período compreendido entre os dias 7 e 20 de janeiro de 2016, além da natural suspensão legal que ocorre entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro (art. 62, I, da Lei n. 5.010/66)”, finalizou.

Outros tribunais - Em Mato Grosso, OABMT postulou a suspensão de prazos em todas as esferas da Justiça e já foi atendida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região (TRTMT) e, mais recentemente, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMT). A conquista junto ao

TREMT foi comemorada pela diretoria já que prestigia os advogados e advogadas que atuam nesse ramo da Justiça. Apesar dos pedidos da Seccional e da OAB nacional, o Tribunal Regional Federal 1ª Região não deferiu o pedido mantendo o recesso forense entre os dias 20 de dezembro de 2015 e 6 de janeiro de 2016.

Lucros de sociedade advocatícia podem ser partilhados em divórcio

A 3ª Turma Superior Tribunal de Justiça decidiu, por unanimidade, que os lucros provenientes das cotas da sociedade de advogados, por terem conteúdo econômico, podem ser partilhados em caso de divórcio, quando o casamento foi celebrado conforme o regime de comunhão universal de bens. Os ministros seguiram o voto de relator, Marco Aurélio Bellizze, e deram provimento ao

recurso especial que questionava decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. No caso, a recorrente não era sócia do escritório e argumentava que ajudou financeiramente o ex-marido a entrar para a sociedade e ter sucesso profissional.

Segundo o relator, a decisão do TJ-RS não exauriu a discussão porque a compra das cotas se deu quando o casal ainda era casado, no começo dos anos 1990, sendo, portanto,

um esforço de formação de patrimônio comum. “Naturalmente, há que se preservar o caráter personalíssimo dessas sociedades, obstando-se a atribuição da qualidade de sócio a terceiros que, nessa condição, não detinham com os demais a denominada affectio societatis. Inexistindo, todavia, outro modo de se proceder à quitação do débito ou de implementar o direito à meação ou sucessão, o direito destes tercei-

ros, como credor pessoal do sócio, ex-cônjuge e herdeiros, são efetivados por meio de mecanismos legais tais como a participação nos lucros”, afirmou.

Ele citou o artigo 1027, do Código Civil, segundo o qual os herdeiros do cônjuge de sócio ou do que se separou judicialmente não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na cota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se li-

quide a sociedade. Na sustentação oral, a advogada da recorrente, Rachel Bergesch, explicou que o escritório do qual o ex-marido de sua cliente fazia parte era um dos maiores do Rio Grande do Sul na área trabalhista. Ela afirmou que os grandes escritórios de advocacia hoje são mais parecidos com empresas, porque possuem patrimônio como carros, bibliotecas e carteira de clientes, um “grande valor agregado que não

pode ser desprezado”.

O advogado do recorrido, Paulo Macedonia Pereira, afirmou, porém, que as sociedades advocatícias são entidades sui generis, sem vida própria ou interesse definido, que apenas dão suporte ao trabalho dos advogados. “O fruto colhido por meio da sociedade é provento do sócio e, portanto, excluído da comunhão de bens.” Esp 1.531.288/RS Fonte: Consultor Jurídico (Conjur)

Comissão Eleitoral publica resultado das eleições da OABMT

■ A Comissão Eleitoral da OABMT publicou o Edital de Proclamação do Resultado das Eleições Gerais nº 003/2015 com a ata que aponta a vitória da Chapa 3 “Advogar por todos”, com a seguinte composição:

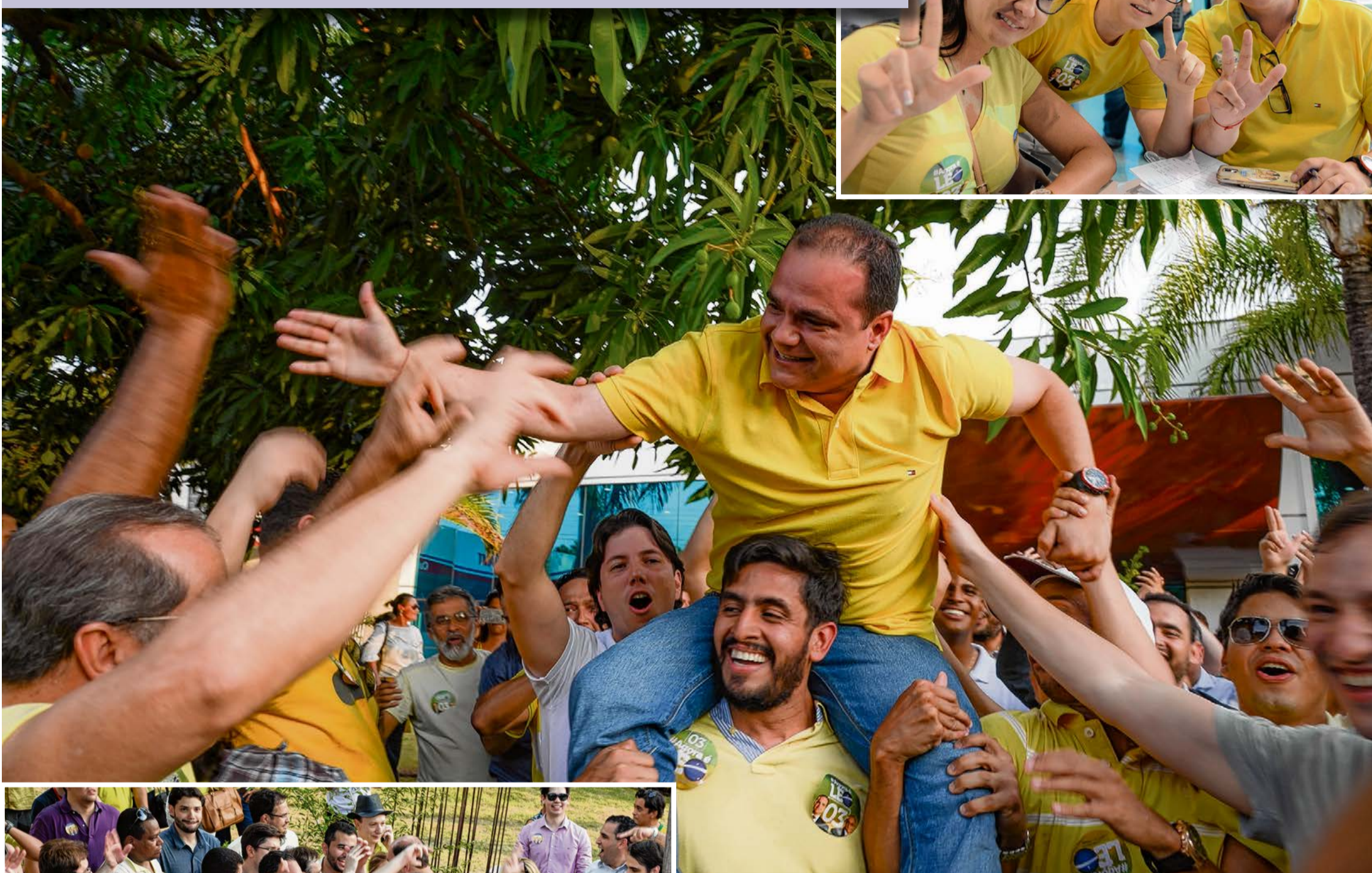
Presidente - Leonardo Pio da Silva Campos
Vice-presidente - Flavio Jose Ferreira
Secretário-geral - Ulisses Rabaneda dos Santos
Secretária-geral adjunta - Gisela Alves Cardoso
Tesoureiro - Helmut Flavio Preza Daltro

Conforme o documento, a diretoria da Seccional eleita, assim como a da Subseção de Várzea Grande, estão sub judice, ou seja, dependem de decisão judicial já que houve interposição de mandado de segurança junto à Justiça Federal em ambos os casos. As candidaturas concorreram mediante liminar. Leonardo Campos comemorou o resultado parcial no fim da apuração que já apontava número de votos suficientes para ser eleito por maioria de votos.

Outras chapas

Pelo resultado apurado inicialmente, o candidato da Chapa 4 “Atitude na Ordem”, José Moreno Sanches Junior, ficou em segundo lugar. O candidato da Chapa 2 “Somos todos OAB”, Fábio Arthur da Rocha Capilé, terceira colocação. A chapa 1 “Nossa Ordem em progresso”, da candidata Cláudia Aquino de Oliveira, em terceiro e Izonildes Pio da Silva, da chapa 5 “OAB em transformação”, em quarto lugar.

A íntegra do edital e todos os documentos relativos ao pleito estão disponíveis no site da OABMT, link “Eleições”. (Até o fechamento desta edição não havia alteração quanto à situação dos casos judicializados.)



ELEIÇÕES

Votação transcorreu dentro da normalidade

A votação na sede da OABMT para a escolha da nova diretoria que presidirá a instituição de janeiro de 2016 a dezembro de 2018, transcorreu dentro da normalidade. Mais de 9.600 advogados estavam aptos a votar e o movimento na Seccional não parou até o final da tarde quando encerraram as votações. Assim também no interior do estado, em cada uma das 29 subseções. Ex-presidentes também prestigiaram o pleito.

Os cinco candidatos que concorreram ao cargo de presidente acompanharam toda a movimentação. Cláudia Aquino de Oliveira (Chapa 1), Fábio Capilé (Chapa 2), Leonardo Pio da Silva Campos (Chapa 3), José Moreno (Chapa 4) e Pio da Silva (Chapa 5) votaram, cumprimentaram os profissionais que iam votar e aguardaram in loco o resultado dos votos da capital.



Apuração foi acompanhada por candidatos e fiscais

Apuração ocorreu na sede da Seccional logo após o encerramento do horário de votação com a presença dos membros da Comissão Eleitoral, servidores que atuaram no trabalho, dos candidatos e respectivos fiscais de chapa, além de representantes dos meios de comunicação locais. Foram 10 urnas eletrônicas e uma urna com cédulas de papel.

A contagem foi rápida, porém, a Comissão Eleitoral da OABMT não concluiu a totalização dos votos no mesmo dia porque 10 Subcomissões Eleitorais deixaram de encaminhar os resultados através dos meios de comunicação indicados nas instruções que lhe foram enviadas.

O presidente da OABMT, Mauricio Aude, ressaltou que "os membros da Comissão, capitaneados pelo advogado Silvano Macedo Galvão tiveram um dia intenso, ficaram atentos, acompanhando o tempo todo. Os problemas que surgiram foram resolvidos de imediato. As equipes de apoio, funcionários e todos os profissionais envolvidos também se empenharam muito. Temos a certeza que todos deram o máximo de si. A Ordem em Mato Grosso cresce a cada ano em número de advogados e advogadas e a responsabilidade é muito grande. Parabéns a todos que atuaram e agradeço a dedicação e o esforço".



Profissionais podem justificar em até 30 dias

Para aqueles que não puderam se locomover até os locais de votação durante as Eleições institucionais ainda têm um prazo para fazê-lo. A justificativa de ausência pode ser protocolizada por escrito, endereçada à Comissão Eleitoral, até 30 dias depois da data das eleições da OABMT (27 de novembro).

Na sede da Ordem, advogados e advogadas que

estiveram ausentes de seu domicílio eleitoral e precisaram justificar ausência na sede da OABMT tiveram uma seção específica para receber a justificativa. Os profissionais que estavam no interior também puderam procurar as Subseções. Os casos em que nomes não constaram na lista de votação, entre outros, foram analisados por membros da Comissão Eleitoral em Cuiabá.



Confira os novos presidentes eleitos nas Subseções

Confira quais foram os advogados e advogadas eleitos em cada uma das 29 Subseções para atuarem na Gestão 2016/2018, conforme o Edital de Proclamação do Resultado das Eleições Gerais nº 003/2015, da Comissão Eleitoral da OABMT. A lista está em ordem alfabética com os nomes da Subseção – chapa – candidato eleito:

Água Boa - Aliança - Paulo Sergio Diniz
Alta Floresta - Prerrogativa e a Ordem - Celso Reis de Oliveira
Alto Araguaia - Renovação - Deuzania Marques Vilela Alves
Barra do Garças - O Trabalho Pela Ordem Continua - Leonardo Andre da Mata
Cáceres - OAB Unidade e Ordem - Eduardo Sortica de Lima
Campo Novo Parecis - OAB Valorizada e Ética - Pedro Antonio dos Santos
Campo Verde - Comprometidos Com a OAB (Ce Art. 110) - Nicomedes Lindolfo Freitas Neto
Canarana - OAB em Ação - Lucia Helena Rodrigues da Silva Bensi
Colíder - Por Uma OAB Mais Participativa - Ricardo Zeferino Pereira
Comodoro - Determinação Pela Ordem - Ronie Jacir Thomazi
Diamantino - OAB de Todos - Persio Oliveira Landim
Jaciara - União - Estela Maris Pivetta
Juara - Prerrogativa e a Ordem - Andre Rodrigo Schneider
Juína - Inovação - Flavio Lemos Gil

Lucas do Rio Verde - Pela Defesa e União da Ordem - Eduardo Fonseca Villela
Mirassol D'Oeste - Defesa das Prerrogativas Continua - Gustavo Tostes Cardoso
Nova Mutum - União Ética e Valorização - Cesar Roberto Boni
Nova Xavantina - Ação Democrática - Jesse Candini
Paranatinga - Valorização dos Advogados - Evandro Silva Salvador
Peixoto de Azevedo - Unidos Pela Ordem - Marcus Augusto Giraldo Macedo
Pontes e Lacerda - Juntos Pela OAB - Ramão Wilson Junior
Primavera do Leste - OAB Para Todos - Luiz Carlos Rezende
Poxoreo - Pela Ordem Com Ética - Leopoldo Queiroz Paim
Rondonópolis - OAB Sempre Atuante - Stalyn Paniago Pereira
Sinop - Construindo Uma OAB Mais Forte - Felipe Matheus de França Guerra
Sorriso - OAB União e Trabalho - Claudia Pereira Braga Negrão
Tangara da Serra - OAB Mais - Kleiton Araujo De Carvalho
Várzea Grande - OAB Com Mais Trabalho (Sub Judice) Flavia Petersen Moretti
Vila Rica - Advocacia Mais Forte - Rhandell Bedin Louzada

Estrutura especial foi montada para garantir segurança no processo eleitoral

A OABMT contou com uma estrutura especial para promover segurança e estrutura ao processo eleitoral, que definirá os novos diretores da entidade, cujas atividades serão iniciadas em janeiro de 2016. Em todas as repartições

do prédio equipes de segurança fiscalizaram os trabalhos no sentido de garantir a ordem durante a votação. Todo o sistema de energia foi ligado a um gerador altamente capaz de suportar qualquer tipo de inconsistência no sistema elétrico.

O presidente da Comissão Eleitoral, Silvano Macedo Galvão, ressaltou que a abertura dos trabalhos se desenvolveu normalmente e que eventuais desconfortos foram solucionados. "Ocorreram filas devido a concentração de eleitores

que vieram votar no mesmo horário".

Preparativos - Nos dois dias que antecederam o pleito, o expediente da OABMT foi suspenso devido aos preparativos para as Eleições diante da necessidade de organizar

internamente a Ordem para o pleito. Porém, o protocolo da Seccional funcionou em regime de plantão para atender possíveis demandas advindas do processo eleitoral.

Nesses dias os funcionários, mesários e seguranças passaram por treinamento

e foi cumprida a logística de envio das urnas eletrônicas ao interior. Computadores foram instalados na Galeria Silva Freire, feitas as demarcações dos locais para a identificação dos advogados e advogadas, entre outros.



TSE empresta urnas para eleições da OAB

A pedido do Conselho Federal da OAB, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) autorizou o empréstimo de 2252 urnas eletrônicas utilizadas nas eleições da OAB. A cessão foi permitida pelo presidente do órgão, ministro Dias Toffoli. Em Mato Grosso, 100 equipamen-

tos ficaram à disposição da OABMT e subseções para o processo eleitoral deste ano.

A exemplo das eleições anteriores realizadas pela OAB, os tribunais regionais eleitorais ficaram responsáveis pela inserção das informações sobre os candidatos e eleitores nas

urnas, além do treinamento de mesários multiplicadores. Todo o trabalho de logística e realização da eleição foi responsabilidade exclusiva da OAB.

Ao final do pleito, as urnas utilizadas no interior do Estado foram devolvidas à OABMT e encaminhadas ao TREMT.





CAA/MT inicia distribuição do Guia de Compras e Serviços 2015/2016

■ A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) iniciou, em 30/11, a distribuição gratuita dos exemplares do Guia de Compras e Serviços 2015/2016. Chegando à quinta edição, o livreto traz os convênios celebrados pela entidade.

Para facilitar o manuseio, transporte e acondicionamento, o guia apresenta-se no formato livro de bolso. Assim como

na última edição, foi mantida a apresentação dos nomes e endereços completos de todos os estabelecimentos, promovendo rápida localização por GPS. As abas laterais permanecem auxiliando na consulta do conteúdo que está separado por cidades em ordem alfabética.

Cada profissional da advocacia receberá 01 exemplar do guia no endereço cadastrado na OAB/MT. A distribuição

será realizada, em todo o estado, pelos Correios. Ao todo, foram impressas 18.000 unidades. A previsão é que o serviço de entrega seja concluído até a próxima semana.

O Guia de Compras e Serviços 2015/2016 reúne, em quase 200 páginas, a relação das mais de 1.000 empresas e prestadores de serviços, dos mais variados segmentos, conveniados à CAA/MT.

Na prática, isso significa mais descontos ao profissional da advocacia em mais estabelecimentos não apenas na Capital, mas no interior.

A relação completa de empresas e prestadores de serviço conveniados à Caixa de Assistência também está disponível para consulta no site www.caamt.com.br.

Documentação necessária para validação do certificado digital sofre mudança

Os (As) profissionais da advocacia que necessitem validar seus certificados digitais devem estar atentos(as) à nova documentação exigida. A partir de agora, serão aceitas Carteiras da OAB do tipo brochura nos casos em que o cartão de identidade profissional não possua o chip.

De acordo com o coordenador da Minc Certificação Digital para Mato Grosso, Eduardo Molinari, ainda será aceito

o documento de Registro Geral (RG) desde que acompanhado da Certidão de Inteiro Teor expedida pela OAB/

MT para a validação do certificado digital. Além do documento que comprove a inscrição nos quadros da Ordem, o(a) advogado(a) deverá entregar uma foto 3x4 recente.

“Essas exigências são da autoridade certificadora Certisign e decorrem da implantação do novo sistema de validação do certificado colocado em prática no último dia 03 de novembro”, explica Molinari.

Ele conta também que toda a documentação será digitalizada. “Tanto a Carteira da OAB quanto a fotografia do profissional da advocacia serão arquivadas eletronicamente, facilitando o acesso às informações e colaborando com o meio ambiente a partir da diminuição do uso de papel no procedimento”.

Documentos necessários para Validação:

- Original da carteira de identidade profissional do(a) advogado(a) emitido pela OAB (com chip). Na falta da carteira da OAB com chip, o(a) profissional da advocacia pode apresentar a carteira da Ordem na versão brochura ou um documento de identidade válido + Certidão de Inteiro Teor atualizada (com menos de três meses) emitida pela Seccional

- 01 foto 3x4 recente

Informações: Minc Certificação Digital (65) 3644-1006 / 3644-1374 Ramal 215

TOME NOTA

CAA/MT mantém convênios com escolas de educação básica

Com a chegada do fim do ano, é hora de pensar na matrícula escolar. É nesse período que as unidades de ensino dão início ao processo de matrícula de novos estudantes. Aos profissionais da advocacia que estão em busca de escolas de educação básica para seus filhos e filhas ou dependentes, a Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) informa que possui convênios com estabelecimentos em Colíder, Cuiabá, Sinop, Sorriso e Várzea Grande.

Os percentuais de descontos oferecidos são variáveis e incidem sobre o valor das mensalidades. Para ter acesso ao benefício, o(a) profissional da advocacia deve apresentar à unidade de ensino a Carteira da Ordem. Confira a relação das escolas conveniadas:

COLÍDER

COLÉGIO ALTERNATIVO

- 15% de desconto sobre valor da mensalidade escolar

Endereço: Av. Presidente Dutra, Nº 129 - Centro
Telefone: (66)3541-2108

CUIABÁ

COLÉGIO LUZES DA SABEDORIA

- 20% de desconto nas 12 mensalidades do 1º ao 5º ano do

ensino para pagamento até o 5º dia útil realizado através de boleto bancário

- 17% de desconto nas 12 mensalidades para o maternal (a partir de 1 ano de idade) para pagamento até o 5º dia útil realizado através de boleto bancário

Endereço: Rua Professor João Felix, nº515 - Lixeira
Telefone: (65)3624-0333

EDUCERE ESCOLA DE INFÂNCIA

- 15% de desconto para pagamento até o 5º dia de cada mês
- 10% de desconto para pagamento até 10º dia de cada mês
- 17,5% de desconto para o segundo filho, para pagamento até o 5º dia de cada mês
- 20% de desconto para pagamento anual, realizado no ato da matrícula.

Os descontos serão aplicados para pagamento por boleto bancário. Os descontos para dois filhos não poderão ser somados, os mesmos serão aplicados na mensalidade individual de cada criança.

Endereço: Rua Vinte e Três, nº 509 - Boa Esperança
Telefone: (65)3025-7549

ESCOLA ADVENTISTA CENTRO AMÉRICA

- 20% de desconto no valor da mensalidade no boleto bancário

Endereço: rua Dra. Celestina Botelho, Q 01, L 02 - Morada do Ouro II
Telefone: (65)3624-3113

ESCOLA NOSSA GERAÇÃO

- 15% de desconto nas mensalidades para pagamento até o dia 5 de cada mês
- 10% de desconto nas mensalidades para pagamento até o dia 10 de cada mês
- 20% de desconto na mensalidade para pagamento anual
- 17,5% de desconto na mensalidade para pagamento até dia 5 no caso de 2 irmãos.

Endereço: Rua Presidente Washington Luiz, 593 - Morada do Sol
Telefone: (65)3028-7581

SINOP

PASSUAYTI INSTITUTO INFANTIL

- 10% de desconto

Endereço: Avenida das Embaúbas, nº 842 - Setor Comercial
Telefone: (66)3531-6007

SORRISO

ESCOLA NOVA DINÂMICA

- 10% de desconto

Endereço: Rua Irmã Benedita, 301 - Centro
Telefone: (66)3544-1007

VÁRZEA GRANDE

COLEGIO PRIMEIROS PASSOS - ÊXITUS

- 20% de desconto para pagamento até a data de vencimento, dia 05
- Caso os usuários tenham mais de 01 filho regularmente matriculado, o desconto para o 2º filho será de 30%, na mesma forma de pagamento, não cumulativos. Após dia 05, não incidirá o desconto.

Endereço: Rua Salin Nadaf, Nº 862 - Várzea Grande - Centro
Telefone: (65)3682-5572

IE KID'S

- 15% de desconto para pagamento até o dia 05(cinco) de cada mês
- 10% de desconto para pagamento até o dia 10 de cada mês
- 17,5% de desconto para o 2º filho, para pagamento até o dia 05 de cada mês
- 20% de desconto para pagamento anual, realizado no ato da matrícula.

Os descontos serão aplicados para pagamento por boleto bancário. Os descontos para dois filhos não poderão ser somados, os mesmos serão aplicados na mensalidade individual de cada criança. Os descontos serão aplicados somente no IE KIDS.

Endereço: Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 581 - Centro Sul
Telefone: (65)3029-5454

Livraria Casa do Advogado concede 20% de desconto em todas as obras jurídicas



A Livraria Casa do Advogado está com uma super promoção. Até o final de dezembro, as obras jurídicas serão comercializadas com 20% de desconto. O gerente da unidade de Mato Grosso, Lisandro Silva, reforça que o desconto incide sobre todos os livros.

“Chegando mais

um final de ano e, como ocorreu nos anos anteriores, preparamos algumas promoções. Nos últimos dias, diversas reposições em nosso estoque foram feitas para oferecer o que existe de melhor e mais atualizado no mercado editorial jurídico”, informa o gerente.

Além do percentual

de desconto oferecido, a Livraria Casa do Advogado informa que os clientes do interior poderão adquirir seus livros com frete grátis.

Informações: Livraria Casa do Advogado (65) 3644-1374 / (65) 9249-3416 WhatsApp /filialmt@casadoadvogado.com.br / lisandrosilva82@gmail.com

80 ANOS MATO GROSSO

[Institucional](#) | [CAA/MT](#) | [ESA/MT](#) | [Serviços Online](#) | [TED](#)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- 30/11/2015 - Tr Presidente da Com Regimento Interno
- 30/11/2015 - Co Lucros de cotas de divórcio
- 30/11/2015 - At Expediente na OA
- 28/11/2015 - X Locais de realizaç
- 27/11/2015 - Tr Resultado parcial eleições da OABM

OPINIÕES

- Colaboração Pre Acusatório
- A crise no agronegociação e a cooperação jurídica
- Homenagem da Comissão de Advogado Professor ao

www.oabmt.org.br

CAA/MT

Caixa de Assistência dos Advogados

Cuidando do Advogado

Página Inicial

Só a CAA/MT oferece uma grande rede de empresas e prestadores de serviços conveniada. Confira!

ANTONIETA & Marcia

PANTANAL SHOPPING

Livraria Casa do Advogado - desconto em todas as obras

CAA/MT inicia distribuição Compras e Serviços 20

Empresas conveniadas novos percentuais

Não haverá exp



Mais um ano termina,
mas a vontade de
começar de novo
é sempre diferente.

Que 2016 comece assim:
Com novos processos de mudança,
com nossa fé renovada
e maior que qualquer
julgamento pessimista.

Que possamos acreditar
que é possível sim fazer
um ano diferente:
**mais solidário, mais igualitário
e mais justo para todos.**



Boas Festas.

São os votos da





ESAMT e OABMT lançam “Curso de Atualização Online do Novo CPC”

■ A Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso (ESAMT), em parceria com a OABMT, lançou, de forma inédita, o “Curso de Atualização Online do Novo CPC” para todos os advogados e advogadas sem nenhum custo, conforme divulgado no início do ano. As aulas já estão disponíveis na página principal do site da Ordem e, para acessar, basta clicar no banner logo abaixo das notícias (ver ilustração).

São 49 aulas em vídeos de cerca de 20 minutos que abordam temas como normas fundamentais, novo sistema recursal, procedimentos especiais, cumprimento de sentença, tutelas provisórias, pedido e defesa, entre outros. Conforme o presidente da ESAMT, Bruno Oliveira Castro, esse é um dos maiores projetos da Escola. Neste ano foram feitas as gravações num estúdio do Rio de Janeiro, com inúmeros professores mestres e doutores, e sem custo para a Seccional.

“O curso foi pensado no formato telepresencial por conta da extensão geográfica do Estado, uma vez que seria impossível reunir todas as pessoas em um só lugar. O novo CPC reflete diretamente em todas as outras áreas do

direito e a ESAMT se preocupou em aprimorar o conhecimento da nossa classe. Acreditamos que alcançamos mais esse objetivo e queremos que a advocacia saia qualificada pelas nossas mãos. Agradecemos ao coordenador deste projeto e professor Welder Queiroz dos Santos que muito se debruçou, abraçou e dedicou para que este sonho se tornasse realidade. E também ao presidente Maurício Aude, por nos dar carta branca para trabalhar e, especialmente, pela sua participação ativa para que conseguíssemos concluir este projeto”, sublinhou Bruno Castro.

O presidente da Seccional, Maurício Aude, ressaltou que esta “é uma das maiores realizações da Gestão da OABMT e da ESAMT. Foram dezenas de aulas gravadas com grandes professores de processo civil do país. Estou orgulhoso por ver a ESAMT inovando e colaborando com o crescimento profissional dos advogados e advogadas de Mato Grosso. Acessem e aproveitem. Parabéns a todos, indistintamente, que fizeram parte de ousado projeto. Parabéns à ESAMT, nas pessoas de Bruno Castro, Dejango Campos, Marcelo Theodoro, Fabiana Curi e do responsável pela



organização e formatação do curso, professor Welder Queiroz”.

O diretor adjunto da ESAMT, Dejango Riber Oliveira Campos, salientou que esse é um projeto exclusivo de Mato Grosso. “A ESAMT, mais uma vez, comprova que cuida da advocacia e apresentamos os advogados e advogadas com um curso fundamental para o exercício da profissão. A Escola exerce sua função e essa gestão coroa os profissionais do direito com curso atualizado e de extrema relevância que é o novo CPC, que vem sendo pre-

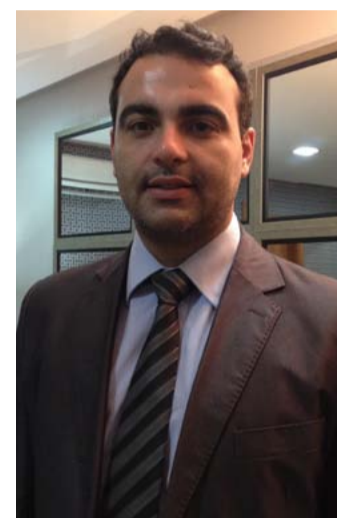
parado desde abril deste ano”.

Na visão da secretária-geral da Escola, Fabiana Curi, “o curso é relevante e de forte impacto à classe. A ESAMT e a OABMT não poderiam, em hipótese alguma, pensar em não ofertar um curso com a formatação voltada para prática, com o alto nível como foi preparado e que vai ser usado e implementado em prol de toda a advocacia. Não estaríamos exercendo nosso múnus público, nosso compromisso de Escola se não ofertássemos ao advogado, à advogada, essa potencialidade. É primordial que iniciemos o ano de 2016 preparados”.

Histórico - O secretário adjunto da ESAMT, Welder Queiroz, que coordenou o projeto, fez um breve histórico, enfatizando “que toda a equipe da ESAMT foi chamada pelo presidente da Seccional, o qual perguntou o que poderia ser feito para a advocacia. Na ocasião, pensamos em confeccionar um código e distribuir aos colegas advogados, mas o investimento era inviável. Então, decidimos gravar o curso. Elaboramos a estrutura do curso, convidamos professores com qualificação acadêmica sobre o novo CPC. Mais de 90% deles

são mestres e doutorandos, o que proporciona a toda a advocacia o mais alto padrão de qualidade sobre a matéria. Contamos com a contribuição de professores de Mato Grosso, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Amazonas e esperamos que todos acessem esses materiais de grande importância para o dia a dia da nossa profissão”.

Subseções - Por fim, o coordenador pedagógico da Escola, Marcelo Theodoro, registrou que todas as subseções receberão DVD's com as gravações com aproximadamente 30 horas de vídeo. “A gestão da ESAMT é coroadada com esse projeto essencial para a advocacia e todos podem acompanhar vídeos com opiniões de especialistas na área de processo civil. Penso que com esse curso a ESAMT democratiza o conhecimento e assume a posição de vanguarda no empenho em levar conhecimento à classe. Dada nossa realidade, nosso modelo pode servir de modelo para outras seccionais e cursos de atualização. A vantagem é que não direcionamos o curso, ou seja, todos podem se valer desse projeto inédito”, pontuou.



Curso tem vídeos curtos para facilitar acesso

■ O “Curso de Atualização Online do Novo CPC” da ESAMT foi dividido em 11 temas subdivididos em mais de 40 vídeos de aproximadamente 20 minutos cada. O coordenador do projeto e secretário-adjunto da Escola, Welder Queiroz, explicou que a ideia foi facilitar a visualização para os advogados e advogadas. “Gravamos as aulas com diversos juristas, a maior parte mestres ou doutorandos na área do Processo Civil, que não cobraram nada. Alguns deles, inclusive, participaram ativamente dos debates para a aprovação do texto do novo Código de Processo Civil, junto ao Congresso Nacional. São cerca de 30 horas de aulas oferecidas gratuitamente pelo site da OABMT”.

As aulas estão disponíveis na página principal do site da OABMT e no link “ESAMT – ESA – Vídeo aulas”. Confira abaixo os temas das aulas e os palestrantes.

Novo CPC - Normas fundamentais do processo civil
Prof. Welder Queiroz dos Santos - Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Professor de Direito Processual Civil da UFMT, Vice Presidente da Comissão de Direito Civil e Processo Civil da OAB/MT, Secretário Geral Adjunto da ESA/MT, Advogado.

Novo CPC - Despesas e Honorários, Negócios Jurídicos

cos e Prazos

Prof. Bruno Garcia Redondo - Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Professor de Direito Processual Civil da PUC/RJ e da UFRJ, Presidente da Comissão de Estudos em Processo Civil da OAB/RJ, Advogado.

Novo CPC - Tutelas provisórias

Prof. Guilherme Peres de Oliveira - Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/RJ, Professor de Direito Processual Civil da PUC/RJ, Vice Presidente da Comissão de Estudos em Processo Civil da OAB/RJ, Advogado.

Novo CPC - Pedido e Defesa

Prof. Geraldo Fonseca de Barros Neto - Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Professor de Direito Processual Civil da PUC - Campinas/SP, Presidente da Comissão de Cursos da OAB/SP Subseção de Campinas, Advogado.

Novo CPC - Sentença, Julgamento Parcial do Mérito e Coisa Julgada

Prof. Leonard Ziesemer Schmitz - Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Professor assistente de Direito Processual Civil da PUC/SP, Advogado.

Novo CPC - Procedimen-

tos Especiais

Prof. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa - Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Professor de Direito Processual Civil da UFAM, Sub Defensor Público Geral da DPE/AM.

Novo CPC - Cumprimento de sentença

Prof. Luciano Vianna Araújo - Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Professor de Direito Processual Civil da PUC/RJ, Conselheiro Estadual OAB/RJ, Membro da Comissão de Estudos em Processo Civil da OAB/RJ, Advogado.

Novo CPC - Execução

Prof. Matheus Lourenço Rodrigues da Cunha - Especialista em Direito Processual Civil pela Fundação Escola do MP/MT, Professor de Direito Processual Civil da UNIC/MT, Presidente da Comissão de Defesa dos Honorários Advocatórios da OAB/MT, Secretário Geral da Comissão de Direito Civil e Processo Civil da OAB/MT, Advogado.

Novo CPC - Novo Sistema Recursal: Teoria Geral e Recursos Ordinários

Prof. Pedro Miranda de Oliveira - Doutor em Direito Processual Civil pela PUC/SP e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/PR, Professor de Direito Proces-

sual Civil da UFSC, Presidente da Comissão de Estudos do Novo CPC da OAB/SC, Advogado. (Temas: Teoria Geral, Apelação, Agravos e Embargos de Declaração).

Novo CPC - Recurso Especial, Recurso Extraordinário e Embargos de Divergência

Prof. Luciana Monduzzi Figueiredo - Doutoranda em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Mestre em Direito Agroambiental pela UFMT, Assessora Jurídica no TJ/MT.

Novo CPC - Direito Inter-temporal e Disposições Finais e Transitórias.

Prof. Welder Queiroz dos Santos - Doutorando e Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Professor de Direito Processual Civil da UFMT, Vice Presidente da Comissão de Direito Civil e Processo Civil da OAB/MT, Secretário Geral Adjunto da ESA/MT, Advogado.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO ONLINE
Novo CPC

OAB MATO GROSSO **ESA** **OAB 80 ANOS** 1933-2013

Palestras sobre prerrogativas e feminicídio atraem dezenas de pessoas

Com o auditório da Escola Superior de Advocacia repleto de advogados, advogadas e acadêmicos, o projeto "Quinta Jurídica" trouxe dois temas importantes para a prática advocatícia: prerrogativas profissionais, com o corregedor-geral da OAB-MT, Luiz Carlos Rezende; e feminicídio, com o advogado e professor Sérgio Mitsuo Tamura.

Prerrogativas - Luiz

Carlos Rezende abordou o artigo 133 da Constituição Federal que trata da indispensabilidade do advogado para a administração da Justiça; apontou as maiores dificuldades que os profissionais encontram ao exercer sua atividade no que tange às prerrogativas como a falta de acesso a documentos, o impedimento para acompanhar clientes em delegacias ou salas de audiência, mesmo sem procuração.

O corregedor abordou o rol previsto no artigo 7º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Federal 8.906/94) acerca das prerrogativas para garantir a ampla defesa e o contraditório, princípios constitucionais que não podem ser alienados e nem renunciados. Destacou a importância dos advogados e advogadas defenderem veementemente suas prerrogativas. A OAB-MT possui entre seus órgãos o Tribunal de Defesa

das Prerrogativas (TDP) que, entre outras funções, tem advogados plantonistas para atenderem os casos urgentes de aviltamento de direitos. O número do plantão do TDP é (65) 9239-1000.

Feminicídio - O professor Sérgio Tamura fez um histórico acerca do homicídio e suas classificações, conforme a Teoria Geral do Direito Penal, sendo o doloso dividido em simples, pri-

vilegiado e qualificado, onde foi inserido o feminicídio. A Lei Federal 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como um tipo de homicídio qualificado e incluí-lo no rol dos crimes hediondos. "Assim, o feminicídio é uma qualificadora do homicídio doloso, uma novação da lei", observou. O palestrante abordou as causas do aumento de pena, falou do princípio do bis in idem, de retroatividade, de responsabilidade ob-

jetiva, entre outros. Foi a primeira vez que o advogado e professor universitário com pós-graduação em Direito Tributário e Direito e Processo do Trabalho ministrou palestra na ESAMT. Para Sérgio Mitsuo Tamura, que levou seus alunos de Direito para assistirem as explanações, é uma excelente oportunidade para sair da rotina e estimular os acadêmicos a debaterem diferentes temas.



ESAMT ocupa segunda posição em produção no país

"A Escola Superior de Advocacia de Mato Grosso (ESAMT) ocupa o segundo lugar proporcionalmente de produção no Brasil". A afirmação foi feita pelo

presidente da Escola, Bruno Castro, que desde 2013 não vem medindo esforços para garantir aos advogados e advogadas oportunidades de crescimento intelectual com a realização de

mais de 250 eventos entre palestras, cursos, seminários e congressos.

"É com muita satisfação que anunciamos o trabalho da Escola Superior de Advocacia nesta gestão,

alcançando números que superaram nossas expectativas. Até agora, emitimos aproximadamente 19.800 certificados e conseguimos implementar um sistema de inscrição, emissão de

certificados e apoio para as aulas totalmente online, profissionalizando nossa gestão. Isso nos enche de orgulho, pois foi fruto de um trabalho coletivo, voltado à advocacia, e que só

foi e está sendo possível em razão do apoio integral da diretoria da OAB-MT, oportunidade em que agradecemos na pessoa do presidente Maurício Aude", declarou.

JURISNOTÍCIAS

Normas que dispensam honorários - O Conselho Federal da OAB ajuizou no Supremo Tribunal Federal a ADI 5405 contra normas federais, elaboradas pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pela Presidência da República, que dispensam o pagamento de honorários advocatícios em hipótese de celebração de acordos e adesão a parcelamentos tributários por particulares com o Poder Público. De acordo com a OAB, as normas afrontam os artigos 1º, inciso III, e 133 da Constituição Federal que tratam da violação da dignidade profissional do advogado e da indispensabilidade do advogado para a administração pública. As normas violam artigo 5º da Constituição, inciso XXII, já que "tais honorários não pertencem ao Poder Público ou às partes, mas sim, aos advogados que atuaram no processo". O relator da ADI é o ministro Luiz Fux. Fonte: STF

Fixação de honorários garantida - A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça proveu recurso especial de advogado questionando decisão do TRF4 que não fixou honorários em execução de crédito de pequeno valor contra a Fazenda Pública. Baseados em jurisprudência firmada com a decisão do STF no RE 420.816/PR, os ministros afirmaram que ao recorrente é garantida a fixação de nova verba honorária, não caracterizando bis in idem porque refere-se à fase diversa, a execução, no caso em julgamento. Segundo o ministro relator Humberto Martins, é vedado o arbitramento de verba honorária nas execuções não embargadas contra a Fazenda Pública iniciadas pela sistemática do pagamento de precatórios, com renúncia superveniente do excedente ao limite previsto no artigo 87 do ADCT para o valor executado ser enquadrado na sistemática de Requisições de Pequeno Valor. Também é excluída a fixação dos honorários na hipótese de "execução invertida", entendida como aquela em que a Fazenda Pública

devedora antecipa-se no cumprimento da obrigação de pagar e promove espontaneamente os atos necessários à expedição da RPV. Fonte: Conjur

Recurso em HC privativo de advogado - Embora seja possível que qualquer indivíduo impetire habeas corpus em seu próprio favor ou no de outra pessoa, tal liberalidade não se estende à interposição do recurso ordinário. O entendimento é da Quinta Turma do STJ, que seguiu o voto do relator, ministro Reynaldo da Fonseca, no julgamento de um recurso em HC onde era pedido o reconhecimento de nulidade de um decreto de prisão por crime sexual. O recurso foi interposto por advogado sem mandato. Para a turma, o recurso em habeas corpus deve ser interposto por advogado com procuração nos autos. Caso contrário, deve ser aplicada por analogia a Súmula 115 do STJ. O número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial. Fonte: STJ

Advogados abordam normas tributárias e mediação em Quinta Jurídica

Os desafios na área de Direito Tributário e as mudanças relativas à mediação e conciliação com o advento do novo Código de Processo Civil atraíram dezenas de pessoas como parte do Quinta Jurídica da ESAMT. Um dos palestrantes foi o advogado Renato Melón, *democratic development* pela Universidade Stanford, especialista em Direito Empresarial e Tributário pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, pós-graduando pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (Ibet), autor colaborador da Revista Brasileira de Direito Tributário em Finanças Públicas. Ele abordou os "Temas tributários em repercussão nos tribunais superiores".

Já Rômulo Miralpete de Medeiros falou sobre "Mediação e Conciliação no

novo CPC". Ele é supervisor do Centro Judicial de Conciliação da Justiça Federal/MT, instrutor de mediação pelo CNJ, supervisor e instrutor em conciliação pelo TRF1 e pelo TJMT, formado em mediação de conflitos coletivos envolvendo políticas públicas pela Escola de Mediação (UNB).

Guerra fiscal - Renato Melón apontou ações em tramitação no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça que geraram polêmicas entre os estados no que tange à cobrança de impostos como ICMS e PIS e Cofins. Entre elas, a ADI 4628 ajuizada em face do Protocolo nº 21 do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que trata da exigência de ICMS nas operações interestaduais que destinem

mercadoria ou bem ao consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial, ou seja, pela internet, por exemplo.

De acordo com o protocolo, os Estados de destino da mercadoria passam a exigir parcela do ICMS devida na operação interestadual em que o consumidor faz a compra não presencial em percentuais de 7% ou 12% conforme a região. Para os entes da federação que assinam a ADI (Mato Grosso está entre eles), como o ICMS é o imposto devido onde ocorre o consumo, não estaria sendo preservada a repartição do produto da arrecadação dessa operação entre as unidades federadas de origem e destino sendo o protocolo contrário aos artigos arts. 150, IV, V; 155, parágrafo 2º, inciso VII, alínea "b";

e 150, parágrafo 7º da Constituição Federal. Em 2014 o ministro relator Luiz Fux concedeu liminar suspendendo a cobrança adicional de ICMS para compras pela internet.

Obrigatoriedade da mediação - Rômulo Miralpete, por sua vez, apontou a importância da advocacia se especializar em mediação e conciliação já que, a partir da vigência do novo CPC, estes instrumentos serão obrigatórios antes da efetiva tramitação do processo. O palestrante traçou um histórico de como surgiu a conciliação e a media-



ção, lembrando que não é recente, porém, foi impulsionado a partir da Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça.

O artigo 1º, §3º da Lei 13.105/2015 (novo CPC) estipula que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual devem ser estimulados pe-

los operadores do Direito. O artigo 139, inciso V, afirma que o juiz pode a qualquer tempo promover a autocomposição com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais; e o artigo 149 inclui estes profissionais no rol de auxiliares da Justiça. "Esta é uma das novidades do novo CPC que, em seu artigo 165 e seguintes, determinam a criação de centros judiciais de solução de conflitos para realizar as sessões, e estipulam as diferenças entre mediação e conciliação. Outros detalhes estão na Lei 13.140/2015 (Lei da mediação)", pontuou. Na referida norma estão elencadas as exigências para ser um mediador e conciliador (artigo 11) e procedimentos.



Advogado defende importância do HC para a Democracia

A importância do habeas corpus para o Estado Democrático de Direito e suas peculiaridades foram

abordadas pelo secretário-geral adjunto da OAB-MT, Ulisses Rabaneda, na ESAMT, alertando que a sua suspensão do foi uma

das primeiras medidas adotadas pelo regime ditatorial a partir da edição do Ato Institucional nº 5. "O habeas corpus é o instrumento utilizado para salvaguardar os direitos e garantias fundamentais e a liberdade de locomoção e, por isso, quando se quer instalar um regime de exceção o HC, a advocacia e a OAB são os primeiros a serem atacados", explicou.

Ulisses Rabaneda falou da divergência doutrinária acerca da história de como surgiu o habeas corpus, se na Grécia ou na Inglaterra, sendo esta a mais aceita. Atualmente está previsto no artigo 5º, inciso LXVIII da Constituição Federal e no artigo 647 do Código

de Processo Penal. No artigo 648 foi estabelecido um rol exemplificativo do que pode ser considerada coação ilegal que foi detalhada pelo palestrante.

Uma das questões apontadas foi quanto ao inciso III que afirma ser passível de HC quando quem ordenar a coação não tiver competência para fazê-lo. Ulisses Rabaneda fez as seguintes indagações: Pode um Juiz Estadual converter prisão em flagrante em preventiva, quando se trate de crime de competência Federal? E no caso de conversão, com posterior declaração de incompetência, pode o Juiz Estadual deixar de relaxar a prisão? Como atacar estas questões?



"Tem sido comum o juiz federal ratificar os atos praticados pelo anterior e manter a prisão. O advogado deve ser diligente nestes casos para desconstituir a custódia e pedir a anulação dos atos praticados pela autoridade incompetente. Há um debate na jurisprudência moderna acerca dessa ratificação no caso de incompetência absoluta. Não temos dúvida de

que a solução mais acertada é a anulação da ação penal ab initio, inclusive a denúncia que deveria ter sido feita pelo Ministério Público Federal". O palestrante também apontou questões divergentes quanto à aplicação de fiança, da falta de justa causa, reexame de provas, trancamento de ação penal, excesso de prazo de prisão cautelar, entre outros.



Confira os cursos telepresenciais a serem exibidos em dezembro na ESAMT e Subseções conveniadas:

1. Pornografia infantil real e virtual. Aspectos criminológicos e penais - 3/12 - 18h
Ricardo Breier - Advogado criminal. Doutor em Direito Penal pela Universidade de Sevilha (Espanha). Especialista em Criminologia pela PUC-RS. Membro da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB. Membro da Associação Internacional de Direito Penal (Paris).

2. Recursos no novo Código de Processo Civil - 7 a 10/12 - 18h

Objetivo: Preparar o advogado para o exercício efetivo da advocacia, no que concerne ao manejo de recursos com o advento do novo Código de Processo Civil, consideradas as particularidades do tema, não apenas fornecendo-lhe carga de informação abstrata e doutrinária. Assim, ao lado da informação teórica, terá o profis-

sional do Direito a oportunidade de discutir questões práticas referentes ao tema.

Programa

7/12 - Teoria geral dos recursos - Sergio Seiji Shimura
8/12 - Embargos de declaração - Geraldo Fonseca de Barros Neto
9/12 - Agravo de instrumento - Olavo de Oliveira Neto
10/12 - Apelação - Anselmo Prieto Alvarez

3. Contratos e provas eletrônicas - 8 a 10/12 - 8h30

Programa

8/12 - Contratos eletrônicos e sua validade jurídica - Caio César Carvalho Lima
9/12 - A prova eletrônica e os seus riscos legais. Casos de provas eletrônicas -

Rony Vainzof

10/12 - A aplicação do CDC, do Código Civil e do Marco Civil no comércio eletrônico - Marcos Gomes da Silva Bruno

4. Negócios jurídicos processuais - 11/12 - 7h30

Programa

7h30 - Negócios processuais: utilidade e função no sistema processual - Flávio Luiz Yarshell
8h - Qual a novidade do CPC/2015 em tema de negócios jurídicos processuais? Pedro Henrique Pedrosa Nogueira
9h - Requisitos para a validade dos negócios jurídicos processuais e meios para sua invalidação - Leonardo Carneiro da Cunha / Rafael Abreu
10h - Negócios jurídicos processuais na perspectiva do juiz - Min. Ricardo Villas

Bóas Cueva

13h - Negócios jurídicos processuais na execução e no cumprimento de sentença - Rodrigo Reis Mazzei

13h30 - Negócios jurídicos processuais são uma ameaça para a arbitragem? André Vasconcelos Roque

14h - Negócios jurídicos processuais e o Ministério Público - Susana Henriques da Costa

14h50 - Negócios jurídicos processuais e a Fazenda Pública - Fabiano Carvalho

15h20 - Negócios jurídicos processuais e a estabilização objetiva e subjetiva da demanda - Marcelo Pacheco Machado

15h50 - Negócios jurídicos sobre ônus da prova e os meios probatórios - Robson Godinho

16h20 - Relações entre Direito Civil e negócios processuais - José Manuel de Arruda Alvim

OABMT marca presença em posse de novos promotores

■ O secretário-geral adjunto da OABMT, Ulisses Rabaneda, representou a diretoria da Seccional na posse de seis novos promotores de justiça na sede do Ministério Público Estadual (MPE), em Cuiabá. Este ano, 27

promotores substitutos ingressaram no MPE, alcançando o número de 208 promotores e 32 procuradores de justiça.

Rabaneda, que compôs a banca examinadora do certame, registrou que “os empossados demonstraram durante o

concurso estarem aptos ao exercício do cargo, bem como a intenção de respeito absoluto às prerrogativas dos advogados, já que, durante a arguição oral, abordamos este tema de maneira preponderante. Parabéns aos novos promotores!”

Já o procurador-geral de justiça, Paulo Prado, falou sobre a estrutura existente no MPE e ressaltou que a instituição está unida, coesa e preparada para enfrentar os desafios.

O promotor de justiça substituto Marcelo Li-

nhares Ferreira falou em nome dos empossados. “Um sonho de pessoas de diversas culturas, religiões e de diversos contextos familiares e sociais, que juntos desejaram fazer a diferença no meio no qual vivemos”. Foram em-

possados: Rhyzea Lucia Cavalcanti de Moraes, Herbert Dias Ferreira, Karen Regina Okubara, Bruno Fernandes Ferreira, Marcelo Linhares Ferreira e Tereza de Assis Fernandes. Com informações do Ministério Público Estadual (MPE)



CNJ proíbe tribunais de cobrar por envio de peças de processo eletrônico

■ O Conselho Nacional de Justiça proibiu que os tribunais cobrem taxas por envio e recebimento de processos eletrônicos. A decisão foi tomada pelo Plenário do órgão nesta quarta-feira (18/11) depois de pedido do Conselho Federal da OAB, que constatou a prática em tribunais de Justiça. A decisão seguiu o voto do relator, conselheiro Emmanoel Campelo, para quem a cobrança “se reveste de caráter tributário, sob a forma de taxa”. Isso porque a carga de

processos é cobrada no caso de autos físicos, em papel. Como os processos são eletrônicos, não há custos para o tribunal e se trata apenas do envio de documentos por meio eletrônico.

Para ele, o pedido foi feito “em defesa da cidadania, do jurisdicionado, já que, ao final, caberá a ele o pagamento do porte de remessa, jamais aos advogados”. “A cobrança de porte de remessa e retorno somente se mostra legítima quando efetivamente utilizados os serviços prestados, atualmente

pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, diz o conselheiro, em seu voto vencedor. Fonte: Conjur

Devolução de voto-vista - O CNJ aprovou prazo de 10 dias para a devolução, após pedido de vista em sessão colegiada, dos processos jurisdicionais e administrativos no Poder Judiciário. O prazo é prorrogável pelo mesmo período, se justificado, e será incluído em pauta para julgamento na sessão seguinte ao fim do período, segundo a Resolução

202/2015. “Se aquele que fez o pedido de vista ainda não se sentir habilitado a votar, o presidente convocará substituto para proferir voto”, diz a resolução. Os órgãos do Poder Judiciário terão prazo de 120 dias para adaptar seus regimentos internos.

O CNJ cita a necessidade de uniformização dos prazos relativos a devolução dos pedidos de vista por causa das “indesejáveis lacunas e disparidades” sobre o tema que podem provocar atraso “infundado ou imotivado” das decisões. No fim de 2014, o STJ aprovou uma emenda regimental para dar aos ministros até 60 dias para devolver pedidos de vista. Esse prazo pode ser estendido por mais 30 dias. O prazo anterior era de dez dias, assim como está na nova resolução do CNJ. Mas, como não havia consequência para quem não o respeitava, os ministros não costumavam segui-lo. O resultado, conforme o ministro Luis Felipe Salomão, é que em seis anos o tribunal acumulou 6.080 pedidos de vista, quase um por ano. E os levados demoravam em média 1.020 dias. (Fonte: Conjur)

Pauta para mutirão Dpvt tem mais de 800 processos

■ A Comissão de Direito Bancário e Securitário da OABMT informa que 864 processos foram cadastrados para o mutirão Dpvt realizado no início de novembro, em Cuiabá. O presidente da comissão, Evandro Cesar A. dos Santos comemorou a adesão dos escritórios e lembra que o prazo para inscrições de processos foi finalizado no mês passado.

“Nossa comissão

sempre estimulou advogados e advogadas a colocar em prática a cultura da conciliação e mediação e a adesão nesse mutirão com mais de 800 processos aptos para audiência é surpreendente. Todos nós sabemos que o novo CPC prevê esse instituto e não tenho dúvidas de que cada vez mais os profissionais do direito resolverão as demandas de forma amistosa”, declarou Evandro Santos.



Pleno do TST altera Súmula 392 e cancela OJs

■ O pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, alterar a redação da Súmula 392 a fim de adequá-la à jurisprudência. A mudança também atende ao entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material decorrentes de acidente de trabalho, ainda que propostas pelos sucessores do trabalhador falecido.

Também foi decidido, por unanimidade,

o cancelamento das OJs 315 e 419 da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1), que tratava do enquadramento sindical de trabalhadores em empresas agroindustriais e de motoristas em empresas com atividade predominantemente rural.

Súmula 392 - A Súmula 392 foi alterada para adequar ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, que no julgamento do RE 600.091/MG, com repercussão geral reco-

nhecida (Tema 242), declarou a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações em que os herdeiros de empregado falecido em decorrência de acidente de trabalho pleiteiam indenização por danos morais e materiais. O voto do relator, ministro Dias Toffoli, registrou que o fato de os autores serem sucessores do trabalhador é irrelevante para fins de fixação de competência, pois a causa de pedir permanece sendo o infortúnio ocorrido durante a relação laboral. Veja abaixo a nova redação.

DANO MORAL E MATERIAL. RELAÇÃO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Nos termos do art. 114, inc. VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido. Fonte: TST

Comissões conhecem resultados das audiências de custódia



Os presidentes das Comissões de Direito Carcerário e de Direitos Humanos da OAB-MT, Waldir Caldas e Betsey Miranda, respectivamente, participaram de reunião na Corregedoria-Geral da Justiça para tratar dos resultados das audiências de custódia realizadas em Cuiabá desde a sua implantação. Dados estatísticos chamaram a atenção dos advogados que defenderam mais investimentos em ressocialização e estrutura para os reeducandos. O Estado deixou de gastar mais de R\$ 1,6 milhão por mês com a liberação dos detidos cujo número daria para encher uma penitenciária.

O encontro do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário, coordenado pela desembargadora corregedora Maria Erotides Kneip, teve a participação de juizes criminais, representantes do Ministério Público Estadual,

Defensoria Pública, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, delegados da Polícia Civil e outros. Betsey Miranda considerou a reunião muito produtiva e apoiou a iniciativa de implantar a audiência de custódia em mais nove municípios do Estado, como Várzea Grande, Cáceres, Barra do Garças, Sorriso, Sinop, Tangará da Serra, Rondonópolis, Lucas do Rio Verde e Primavera do Leste.

“Praticamente não há reincidência, que representaria o cumprimento da prisão da qual eles ficaram livres. Esse dinheiro tem que voltar para ser aplicado no sistema, para atender da melhor forma possível. Mato Grosso está dando exemplo e o Conselho Nacional de Justiça quer que o Tribunal de Justiça implante as

audiências nas 10 comarcas ainda este ano. Com as audiências de custódia, começa-se a se encontrar o caminho que não seja o que sempre foi pregado, o da prisão”, pontuou Betsey. No encontro também foi tratado do acesso dos juizes ao sistema da Sejudh que monitora os presos com tornozeleiras.

Estatística - A CGJ-MT apresentou dados estatís-

ticos acerca do número de presos submetidos às audiências de custódia em Cuiabá entre 24 de julho a 13 de novembro deste ano. Dos 711 detidos, 64% foram colocados em liberdade com algum tipo de medida restritiva, ou seja, 455 pessoas. O restante, 36%, foi convertido em prisão preventiva. Os crimes registrados foram roubo (23%), furto (20%), tráfico

de drogas (15%), violência doméstica (14%, e diversos (19%). Para Waldir Caldas, a efetividade das audiências de custódia tem gerado não apenas um ganho social, mas também economia já que o Governo gasta mensalmente R\$ 3,7 mil por preso. No caso, a economia foi de mais de R\$ 1,6 milhão por mês ou R\$10,1 milhões em seis meses que deixará de gastar com os 455 presos colocados em liberdade nas audiências de custódia.

“O percentual de presos trabalhando e estudando é diretamente proporcional ao índice de ressocialização e a recíproca é verdadeira. É injustificável que a Penitenciária Central do Estado, por exemplo, tenha um per-

centual ínfimo de presos envolvidos com trabalho e estudo. Certamente aí está a razão de todos os problemas que ali ocorrem relacionados com indisciplina. Bons projetos existem. Há informações de que verbas do Depen para convênios com a instituição, não faltam. Esbarramos na maior ou menor vontade do diretor da unidade prisional em implantar medidas inegavelmente eficazes. Paraphraseando Martin Luther King: ‘I have a dream’, eu tenho um sonho que dia haverá no qual o preso vai enxergar no agente penitenciário um ser humano que poderá encaminhá-lo para caminhos distantes da criminalização; e o agente penitenciário vai olhar e ver o preso como um ser humano que praticou uma conduta desviante e lhe proporcionará todas as oportunidades de se tornar um homem melhor. Eis o sonho da OAB”, finalizou.



Comissão de Direito Carcerário ajudou a solucionar problema em cadeia

O presidente da Comissão de Direito Carcerário da OAB-MT, Waldir Caldas Rodrigues, contribuiu para solucionar o impasse gerado na cadeia pública de Diamantino depois da rebelião ocorrida em outubro. Waldir Caldas se reuniu com o superintendente de Gestão de Cadeias da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh), Jean Gonçalves, e seu assessor, para verificar a situação da cadeia. No motim cerca de 20 presos atearam fogo a colchões para cobrar a transferência de detentos para a superlotação da unidade. Não houve reféns.

O advogado e o juiz responsável pela comarca Gerardo Humberto Alves Silva visitaram a unidade prisional e verificaram as questões de transferência e os reflexos na execução penal. Os presos reclamaram que estavam há alguns dias sem banho de sol e, conforme Waldir Caldas, na cela onde caberiam oito reeducandos estavam 30. Diante da situação, decidiu-se pela transferência de presos considerados os “cabeças” do motim para a Cadeia de Arenópolis, comarca pela qual o magistrado cumula a função. O advogado também sugeriu que seja feita uma reforma e ampliação da Cadeia de Diamantino.

CDH luta por recuperandos com problemas mentais

A presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MT, Betsey Polistchuck de Miranda, esteve reunida com os juizes da Segunda Vara Criminal de Cuiabá Geraldo Fernandes Fidelis Neto e Jorge Luiz Tadeu Rodrigues para debater a situação da Unidade II da Penitenciária Central do Estado (PCE). A intenção foi fazer com que a unidade prisional receba recuperandos com problemas mentais.

Foi ressaltado que há oito recuperandos da PCE que deveriam ser avaliados na Unidade II pela psiquiatria e que estavam separados por um raio que não possui banho de sol. E seria necessário que psiquiatria da referida unidade possuísse contrato de 40h para realizar as avaliações com os penitentes portadores de sofrimento mental. Também foi abordada a necessidade de construção da política antimanicomial no Estado, residências terapêuticas e um hospital psiquiátrico, bem como a Secretaria Estadual de Saúde está tratando para que o Estado possa custear vagas para pacientes

em regime ambulatorial.

Definiu-se que seriam necessários esforços para projetos de captação de verbas pelo Ministério da Justiça. Além disso, enfatizaram que a estrutura da PCE é frágil e necessita de reformas urgentes. Para tanto, seria necessária a transferência de recuperandos da PCE para a conclusão em 45 dias. Após os debates, ficou concluído que: a Unidade II da PCE receberia recuperandos em surto que estiverem nas unidades penitenciárias da Capital e Várzea Grande como solução emergencial; quanto às residências terapêuticas, o Estado se comprometeu a financiar vagas para os pacientes que cumprem medida de segurança em regime ambulatorial; os com sofrimento

mental seriam transferidos para a unidade de saúde II para avaliação psiquiátrica; o Núcleo de Execução Penal, em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da OABMT, Ministério Público e Sejudh encaminhariam proposta à Corregedoria-Geral da Justiça para realizar mutirão de análise dos processos dos presos provisórios que não passaram pela audiência de custódia (anteriores a 23/7, finais de semana e oriundos da Comarca de Várzea Grande).

Condições de trabalho de reeducandos - A presidente da Comissão de Direitos Humanos da OABMT, Betsey Miranda, participou, na sede da Fundação Nova Chance, de reunião do Con-

selho Curador para discutir condições e oportunidades de trabalho dos reeducandos. O grupo analisa a possibilidade de criar uma minuta de decreto que discipline a implantação de vagas de trabalho, ensino e qualificação profissional intramuros ou extramuros dos recuperandos do Sistema Penitenciário, por meio da Fundação. “A reunião foi profícua, pois estabelece normas para que fique bem clara a distinção entre trabalho e trabalho escravo. Está comprovado que reeducandos desenvolvem trabalho sem contraprestação, o que constitui verdadeiro trabalho escravo, que, na definição do economista Henry Fayol, ‘trabalho sem remuneração não é trabalho’”.



Novos enunciados do STJ estão disponíveis

Os enunciados de 545 a 551 – as mais recentes súmulas do STJ – já estão disponíveis para consulta na página das Súmulas Anotadas, da Secretaria de Jurisprudência do tribunal. O enunciado

545 trata de questão de direito penal relacionada à confissão como atenuante da pena. Já o enunciado 546 traz questão de direito processual penal relativa à competência para processar e julgar o crime de uso de

documento falso.

O enunciado 547 trata de questão de direito civil relacionada ao prazo de prescrição nas ações em que se pleiteia o ressarcimento dos valores pagos a título de participação finance-

ira do consumidor no custeio de construção de rede elétrica. O enunciado 548 trata de questão de direito do consumidor relacionada ao ônus da exclusão do registro da dívida em nome do devedor no cadastro de

inadimplentes após o pagamento do débito.

Questão de direito civil relativa à penhora de bem de família do fiador é tema do enunciado 549, e questão de direito do consumidor relacionada ao sistema

credit scoring é tema do enunciado 500. Por último, o enunciado 551 trata de questão de direito processual civil relativa às demandas por complementação de ações de empresas de telefonia. (Fonte: STJ)

BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS

Confira abaixo e na página 19 as informações de receitas e despesas consolidadas utilizando o último relatório.
Os documentos estão disponíveis no link "Prestação de Contas", no site da Seccional.
As tabelas se referem à "Receita mensal do Exercício por Conta" e ao "Relatório de gastos mensais por conta de despesa" do período de 1º de janeiro a Outubro de 2015.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL MT - OAB / MT

27/11/2015 08:21:53

CNPJ: 03.539.731/0001-06 - Sipro - v. 2.0.94.00

Página : 1

Período: Janeiro / 2015 a Outubro / 2015

Relatório de gastos mensais por conta de despesa

Conta	Nome	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maior/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Total
3.0.00.00	DESPESAS	807.506,00	1.542.659,62	987.655,24	822.395,96	914.630,49	1.026.295,39	1.181.762,63	949.035,12	1.089.454,76	1.206.341,94	10.527.738,15
3.1.00.00	DESPESAS CORRENTES	807.506,00	1.542.659,62	987.655,24	822.395,96	914.630,49	1.026.295,39	1.181.762,63	949.035,12	1.089.454,76	1.206.341,94	10.527.738,15
3.1.01.00	DESPESAS DE CUSTEIO	578.986,66	592.388,86	686.674,74	643.485,97	646.481,53	793.501,55	943.248,03	770.885,35	832.588,81	742.188,66	7.230.411,16
3.1.01.01	PESSOAL	299.505,54	270.242,02	271.408,07	276.862,44	279.505,69	309.987,75	319.083,61	299.664,38	327.707,23	297.043,98	2.948.010,71
3.1.01.01.01	SALÁRIOS	104.596,54	151.474,22	155.228,52	156.384,98	164.051,58	160.989,62	166.191,56	166.334,52	165.735,37	166.115,17	1.557.102,08
3.1.01.01.02	HORAS EXTRAS	1.215,65	3.453,25	4.269,05	4.577,73	3.864,82	3.507,90	2.164,37	4.191,49	4.811,82	4.074,53	36.130,62
3.1.01.01.03	ADICIONAL NOTURNO	421,40	594,98	633,70	678,70	633,70	418,10	633,70	578,30	753,70	633,70	5.979,98
3.1.01.01.05	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	3.970,94	5.993,08	6.123,01	6.342,65	6.601,32	6.793,49	6.722,68	6.718,12	6.630,65	6.976,54	62.872,48
3.1.01.01.06	13º SALÁRIO	202,32	598,14	679,61	941,69	607,98	1.971,10	2.778,05	220,24	0,00	2.015,96	10.015,09
3.1.01.01.07	FÉRIAS	47.860,73	4.533,16	2.322,40	1.869,75	2.346,67	5.374,72	3.364,41	2.096,31	5.498,93	938,37	76.205,45
3.1.01.01.08	1/3 ADICIONAL CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	21.073,95	1.551,07	865,25	623,26	782,22	2.153,03	1.447,43	871,67	2.152,56	312,79	31.833,23
3.1.01.01.09	ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	15.361,42	120,07	273,34	0,00	0,00	1.084,38	977,92	518,73	958,77	0,00	19.294,63
3.1.01.01.10	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.871,12	4.801,37	2.697,66	8.121,05	362,76	17.033,91	17.674,86	1.391,62	29.767,86	4.489,01	91.211,42
3.1.01.01.12	VALE TRANSPORTE	1.341,84	1.993,21	1.300,50	1.142,65	1.527,62	1.519,88	1.513,69	2.044,10	1.256,45	1.077,51	14.717,45
3.1.01.01.13	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.545,49	28.166,18	28.848,05	27.010,40	27.693,97	30.991,95	33.615,85	32.292,53	34.852,92	32.257,91	301.275,25
3.1.01.01.14	PLANO DE SAÚDE	38.726,89	7.901,55	7.675,76	8.205,84	7.874,67	10.590,66	8.326,65	8.265,65	8.317,94	9.039,79	84.647,15
3.1.01.01.15	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	233,79	750,71	1.024,55	1.144,46	743,23	877,01	320,64	806,06	740,30	603,62	7.244,37
3.1.01.01.17	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	3.696,70	4.991,52	5.544,08	5.475,96	5.736,49	6.944,46	9.050,81	11.379,03	6.582,35	9.488,64	68.891,04
3.1.01.01.18	DESPESA MÉDICO-HOSPITALAR	60,00	210,00	0,00	60,00	0,00	120,00	240,00	0,00	30,00	30,00	750,00
3.1.01.01.19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.795,37	52.819,43	53.632,50	53.991,24	56.364,39	58.176,39	61.482,71	61.580,54	59.303,34	58.676,17	576.822,08
3.1.01.01.19.01	INSS	38.726,49	37.094,11	38.250,21	38.250,21	40.333,40	41.399,40	44.749,56	43.583,17	41.308,21	41.588,11	405.296,40
3.1.01.01.19.01.01	EMPRESA	38.726,49	37.094,11	38.250,21	38.250,21	40.333,40	41.399,40	44.749,56	43.583,17	41.308,21	41.588,11	405.296,40
3.1.01.01.19.02	FGTS	20.725,30	14.229,26	13.635,54	13.942,67	14.221,12	14.918,39	14.819,31	16.007,38	15.991,48	15.066,09	153.576,54
3.1.01.01.19.03	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.343,58	1.496,06	1.746,75	1.784,83	1.809,87	1.858,60	1.913,84	1.989,59	2.003,65	2.001,97	17.949,14
3.1.01.01.21	FGTS - INSS	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,98
3.1.01.01.22	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	280,41	290,08	290,08	290,08	314,27	251,41	314,27	314,27	314,27	314,27	2.973,41
3.1.01.02	MATERIAL DE CONSUMO	22.777,16	44.082,03	42.387,79	48.744,41	109.125,24	86.310,66	179.598,54	107.300,03	83.146,02	78.690,95	802.162,83
3.1.01.02.01	ÁGUA MINERAL	805,00	52,50	934,00	802,50	1.252,90	0,00	1.518,65	1.233,50	1.090,80	1.157,40	8.837,25
3.1.01.02.02	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS	746,07	1.329,92	1.308,07	1.397,13	1.417,24	2.367,50	1.400,05	1.265,00	1.135,29	1.665,05	14.031,32
3.1.01.02.04	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	397,65	1.583,68	5.535,45	830,76	576,12	274,97	2.165,49	647,42	801,83	374,45	13.187,82
3.1.01.02.08	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.216,60	0,00	569,98	1.123,05	0,00	3.465,38	289,42	2.861,95	1.335,80	170,40	14.032,58
3.1.01.02.09	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.294,25	2.945,43	3.357,30	2.659,16	6.618,00	1.504,72	1.061,66	13.553,16	1.775,92	3.315,08	38.084,68
3.1.01.02.10	MATERIAL DE INFORMÁTICA	340,00	150,71	844,38	0,00	0,00	211,80	9.300,06	1.809,84	0,00	8.514,59	21.711,38
3.1.01.02.11	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.400,42	2.912,10	1.506,06	4.895,96	2.919,10	2.305,23	2.083,05	2.824,68	3.402,78	2.890,35	27.140,73
3.1.01.02.12	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	47,95	35,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	597,45
3.1.01.02.17	MATERIAL FARMACOLÓGICO	25,37	0,00	0,00	0,00	0,00	23,61	0,00	139,60	0,00	0,00	188,58
3.1.01.02.18	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	149,87	0,00	987,53	332,41	0,00	1.611,50	96,75	103,95	1.810,15	97,00	5.189,16
3.1.01.02.20	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.661,93	35.034,70	26.418,11	35.710,56	93.596,88	73.536,95	161.418,41	82.311,43	71.328,45	59.996,63	652.016,05
3.1.01.02.22	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	710,00	0,00	0,00	174,18	45,00	1.007,00	265,00	407,00	465,00	0,00	3.073,18
3.1.01.02.24	MATERIAL P/ MANUT MÁQUINAS E APARELHOS	0,00	25,04	45,99	692,70	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	913,73
3.1.01.02.25	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	841,42	125,00	2.700,00	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	3.698,92
3.1.01.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS	206.935,90	224.789,60	304.593,03	262.045,33	203.239,70	346.034,85	380.786,91	271.629,09	348.946,14	310.039,61	2.859.040,16
3.1.01.03.01	SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,01	0,00	0,00	0,00	1.935,01
3.1.01.03.01.14	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,01	0,00	0,00	0,00	1.350,01
3.1.01.03.01.98	SERVIÇOS DIVERSOS	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00
3.1.01.03.02	SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURÍDICA	200.367,83	212.639,01	262.719,80	225.811,30	174.910,40	324.854,48	339.686,02	223.505,94	315.565,17	285.369,37	2.565.430,32
3.1.01.03.02.02	ANÚNCIO E PUBLICAÇÃO	9.100,00	5.300,00	14.216,00	10.655,00	6.356,00	11.056,00	8.766,84	8.055,00	10.656,00	9.356,00	93.518,84
3.1.01.03.02.03	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	375,00
3.1.01.03.02.04	ASSINATURA DE PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	5.670,00
3.1.01.03.02.07	CONFECÇÃO DE BANDEIRA, FLÂMULA E PLACA	504,00	2.260,00	1.894,00	4.181,24	0,00	1.460,00	10.040,00	6.122,65	1.700,00	2.919,24	31.081,13
3.1.01.03.02.10	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399,00	3.201,00	0,00	0,00	6.600,00
3.1.01.03.02.11	FRETE E TRANSPORTE	3.137,01	303,00	6.875,42	683,00	5.483,90	6.813,00	4.068,70	697,20	7.035,00	3.675,00	38.771,23
3.1.01.03.02.12	HOSPEDAGEM	22.482,05	3.844,00	7.648,10	31.242,10	8.740,63	11.417,41	10.942,63	3.811,35	11.314,00	21.363,30	132.805,57
3.1.01.03.02.15	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.818,90	2.026,63	4.055,00	0,00	0,00	610,00	510,00	1.920,00	3.015,00	1.180,00	15.135,53
3.1.01.03.02.16	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E AERONAVES	0,00	0,00	0,00	4.301,00	0,00	0,00	0,00	1.432,00	0,00	1.247,00	6.980,00
3.1.01.03.02.17	MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	12.851,02	38.343,65	25.598,49	12.852,57	12.867,57	12.867,57	12.867,57	12.867,57	12.910,98	12.910,98	175.551,38
3.1.01.03.02.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.931,12	16.520,13	1.520,13	10.424,13	23.018,46	99.434,61	98.832,94	16.964,25	83.825,82	53.744,22	406.215,81
3.1.01.03.02.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	865,00	105,00	260,00	0,00	1.750,00	0,00	360,00	3.340,00
3.1.01.03.02.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS	1.500,00	3.720,75	5.443,37	8.079,18	4.121,36	5.140,81	20.000,12	4.705,99	7.355,32	10.061,82	70.129,72
3.1.01.03.02.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	80,00	7,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	23,00	840,00
3.1.01.03.02.22	PASSAGEM AÉREA	5.227,81	5.164,73	6.183,47	4.613,58	11.254,38	7.071,98	13.671,10	17.536,40	6.593,74	17.531,54	94.848,73
3.1.01.03.02.23	PASSAGEM TERRESTRE	0,00	32,70	113,00	318,20	441,66	0,00	0,00	241,04	112,49	109,03	1.368,12
3.1.01.03.02.24	SEGUROS EM GERAL	2.293,98	0,00	2.293,98	2.293,98	2.293,98	2.293,98	1.003,27	0,00	613,23	0,00	10.792,42
3.1.01.03.02.25	SERVIÇO BANCÁRIO	6.986,51	15.027,63	20.617,95	6.167,20	6.688,01	7.081,83	6.957,79	6.837,44	9.588,96	9.250,39	95.203,71
3.1.01.03.02.26	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.583,08	1.066,00	1.902,66	0,00	1.359,89	1.304,88	1.183,87	2.052,95	1.438,89	1.986,94	13.877,16
3.1.01.03.02.27	SERV. DE APOIO ADMINIST., TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	80,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,74
3.1.01.03.02.28	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	660,00	0,00	2.060,00
3.1.01.03.02.29	SERVIÇOS DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	703,80	0,00	0,00	595,70	119,75	178,75	75,50				

BALANÇO DE RECEITAS E DESPESAS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL MT - OAB / MT
CNPJ: 03.539.731/0001-06 - Sipro - v. 2.0.94.00

27/11/2015 08:26:48

Página : 1

Período: 01/01/2015 a 31/10/2015

Receita Mensal do Exercício por Conta em 2015

Conta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	688.638,07	2.788.341,00	1.156.333,66	572.072,13	717.419,56	1.085.710,31	930.498,26	560.103,53	932.031,74	1.403.508,80	10.834.657,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	643.827,57	2.705.534,44	838.764,44	477.816,15	669.658,40	643.258,03	661.985,67	486.991,33	681.910,53	1.314.268,74	9.124.015,30
CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS											
ANUIDADES DO EXERCÍCIO	356.554,24	2.432.870,92	543.704,52	323.628,43	369.678,17	379.199,20	392.482,18	369.029,48	468.428,44	873.037,64	6.509.413,22
INTEGRAL	321.795,55	2.194.478,83	185.055,56	39.434,49	62.149,64	68.316,25	56.359,87	49.921,91	98.668,95	274.384,50	3.350.565,55
PARCELADO	34.758,69	238.577,09	359.163,96	285.611,94	307.791,03	310.955,45	336.999,49	319.907,57	369.876,99	598.811,57	3.162.453,78
(-) DEVOUÇÃO ANUIDADES EXERCÍCIO	0,00	-185,00	-515,00	-1.418,00	-262,50	-72,50	-877,18	0,00	-117,50	-158,43	-3.606,11
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281.595,96	263.368,40	261.408,32	139.224,89	292.409,44	249.850,25	259.223,99	93.700,83	204.907,74	433.375,44	2.479.066,26
INTEGRAL	128.475,77	95.992,87	122.035,21	55.380,77	116.381,76	110.768,25	122.453,11	45.712,85	121.692,89	247.099,38	1.165.992,86
PARCELADO	153.120,19	167.909,73	139.875,11	84.193,62	176.027,68	139.082,00	137.107,40	47.987,98	83.522,20	186.277,06	1.315.102,97
(-) DEVOUÇÃO ANUIDADE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	-534,20	-502,00	-349,50	0,00	0,00	-336,52	0,00	-307,35	0,00	-2.029,57
ANUIDADE ESTAGIÁRIO - DO EXERCÍCIO	4.961,22	7.355,23	31.460,00	13.641,82	6.920,94	12.958,86	8.349,84	23.143,01	6.729,93	5.313,80	120.834,65
INTEGRAL	3.722,10	5.659,83	19.792,88	7.498,93	5.705,44	9.999,03	4.173,96	13.366,70	5.500,55	4.645,20	80.064,62
PARCELADO	1.239,12	1.695,40	11.667,12	6.142,89	1.315,50	2.959,83	4.311,84	9.776,31	1.229,38	1.048,53	41.385,92
(-) DEVOUÇÃO ANUIDADE ESTAGIÁRIO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-135,96	0,00	0,00	-379,93	-615,89
ANUIDADE ESTAGIÁRIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	716,15	1.939,89	2.191,60	1.321,01	649,85	1.249,72	1.929,66	318,01	1.844,42	2.540,86	14.701,17
INTEGRAL	508,93	1.252,07	1.277,43	581,42	597,13	697,00	1.417,46	229,13	1.538,44	2.407,54	10.506,55
PARCELADO	207,22	687,82	1.014,17	739,59	52,72	552,72	512,20	88,88	305,98	133,32	4.294,62
(-) DEVOUÇÃO ANUIDADE ESTAGIÁRIO EX/ANTERIOR	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
RECEITAS SOBRE INFRAÇÕES DO EXERCÍCIO	4.222,33	3.814,79	2.587,16	4.671,04	6.226,82	6.008,28	4.960,99	1.661,68	3.588,48	12.291,24	50.032,81
DO EXERCÍCIO	4.222,33	3.814,79	2.587,16	4.671,04	6.226,82	6.008,28	4.960,99	1.661,68	3.588,48	12.291,24	50.032,81
MULTAS DE INFRAÇÃO	1.131,35	0,00	0,00	3.191,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,25	8.472,79
MULTAS DE ELEIÇÕES	3.090,98	3.814,79	2.587,16	1.479,85	6.226,82	6.008,28	4.960,99	1.661,68	3.588,48	8.140,99	41.560,02
RECEITAS DE SERVIÇOS	27.789,97	53.567,06	275.806,67	53.032,53	26.881,81	33.925,05	246.120,93	47.396,07	34.252,28	57.922,80	856.695,17
CUSTAS E EMOLUMENTOS	27.789,97	53.567,06	275.806,67	53.032,53	26.881,81	33.925,05	246.120,93	47.396,07	34.252,28	57.922,80	856.695,17
REGISTRO DE SOCIEDADE	4.912,35	3.905,00	5.280,00	2.915,00	3.850,00	2.750,00	8.918,89	2.640,00	3.850,00	2.530,00	41.551,24
ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE	990,00	330,00	1.495,01	660,00	1.760,00	1.705,00	1.705,20	1.760,00	1.683,57	550,00	12.638,78
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO	1.796,95	1.673,07	3.193,83	1.786,51	1.637,79	1.321,65	2.072,96	3.398,57	6.826,53	15.188,06	38.895,92
TAXA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO	10.587,70	31.518,37	51.028,78	13.516,31	8.401,31	13.382,54	21.419,02	14.261,89	10.285,18	24.779,76	199.180,86
TAXA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO	1.502,57	2.296,06	9.655,72	3.856,38	1.788,19	3.691,71	2.065,00	6.023,62	2.547,37	1.722,92	35.149,54
EXAME DE ORDEM	0,00	0,00	180.427,05	19.777,05	0,00	0,00	196.037,78	6.894,23	0,00	0,00	403.136,11
AVERBAÇÃO DE ADVOGADO	90,00	90,97	112,68	75,00	45,00	135,00	255,00	180,81	106,18	265,41	1.356,13
EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE ADVOGADO	3.866,01	9.858,04	16.534,03	4.781,60	3.383,42	5.224,46	7.763,60	5.208,28	3.887,68	8.429,66	68.936,78
EXPEDIÇÃO DE CARTÃO DE ESTAGIÁRIO	864,91	1.425,06	5.044,21	2.342,50	1.115,11	2.039,19	1.140,00	3.532,65	1.269,55	986,56	19.759,74
EXPEDIÇÃO 2ª VIA DE CARTEIRA	999,21	991,14	1.225,00	1.015,48	926,44	1.146,72	1.855,82	1.029,94	932,66	1.407,32	11.529,73
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	750,00	500,00	875,00	1.375,00	1.756,70	1.377,29	1.750,00	1.500,00	1.375,00	1.125,00	12.383,99
TAXA DE EXPEDIENTE	1.430,27	1.004,35	1.005,36	1.126,70	2.635,23	1.151,49	1.322,58	966,08	1.533,56	958,11	13.133,73
(-) DEV TAXA DE INSC ADVOGADO	0,00	0,00	0,00	-110,00	-243,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-353,02
(-) DEV EXPEDICAO CARTEIRA ADVOGADO	0,00	-25,00	-70,00	-85,00	-174,36	0,00	-185,00	0,00	-45,00	-20,00	-604,36
RECEITAS DIVERSAS	4.582,97	17.485,24	18.669,63	18.522,36	5.288,75	16.398,07	7.661,53	20.848,92	12.280,45	16.626,02	138.363,94
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	4.582,97	17.485,24	18.669,63	18.522,36	5.288,75	16.398,07	7.661,53	20.848,92	12.280,45	16.626,02	138.363,94
INSCRIÇÕES ESA-MT	4.400,78	17.085,59	18.188,33	17.813,05	4.813,97	15.853,01	6.274,83	20.055,26	10.099,52	16.195,55	130.790,89
FOTOCOPIAS	162,19	399,65	481,30	709,31	474,78	545,06	1.386,70	783,66	2.180,93	429,47	7.573,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.337,42	0,00	0,00	200.000,00	0,00	573.337,42
AUXILIO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.337,42	0,00	0,00	200.000,00	0,00	573.337,42
CONSELHO FEDERAL OAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.337,42	0,00	0,00	200.000,00	0,00	573.337,42
RECEITAS PATRIMONIAIS	8.215,23	7.939,47	20.505,76	18.030,05	9.363,78	12.783,46	9.769,14	3.205,53	0,00	2.400,00	92.212,42
RECEITA SOBRE OPERAÇÃO FINANCEIRA	7.040,23	7.204,47	20.505,76	18.030,05	6.163,78	11.133,46	8.584,14	2.305,53	0,00	0,00	80.967,42
ALUGUEL	1.175,00	735,00	0,00	0,00	3.200,00	1.650,00	1.185,00	900,00	0,00	2.400,00	11.245,00
Total Geral	688.638,07	2.788.341,00	1.156.333,66	572.072,13	717.419,56	1.085.710,31	930.498,26	560.103,53	932.031,74	1.403.508,80	10.834.657,06

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2015.

MAURICIO AUDE
PresidenteCleverson de Figueiredo Pintel
Tesoureiro

Publicado o Novo Código de Ética e Disciplina da OAB

A edição do dia 4 de novembro de 2015 do Diário Oficial da União traz publicado o Novo Código de Ética e Disciplina da Advocacia. Uma das principais inovações é a advocacia pro bono, que possibilita a advocacia gratuita aos necessitados economicamente, vedada no código antigo, que vigorou por vinte anos. O novo Código também estabelece maior rigor ético aos dirigentes da OAB.

Todos os que exercem cargos ou funções na Ordem dos Advogados e na representação da classe

passarão a se submeter a um expresso regramento quanto à conduta a ser observada. No âmbito do processo disciplinar, foi estabelecido o prazo máximo de 30 dias para o relator emitir decisão pela instauração ou não de processo, agilizando assim as punições disciplinares. Outra inovação é a permissão de publicidade dos serviços dos advogados por meios eletrônicos, como redes sociais de forma moderada, sem tentativa de captação de clientela. Passa a ser princípio ético do advogado o estímulo aos meios

extrajudiciais de resolução de litígios, como mediação e conciliação, prevenindo a instauração de processos judiciais. Fonte: Conselho Federal da OAB

Advogado pode gravar audiência - Não há infração ética por parte do advogado que grava audiência, independente de autorização ou prévia comunicação, mesmo nos processos que tramitam sob sigilo de Justiça. Para a 1ª Turma de Ética Profissional do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB de São Paulo, é lícita a gravação de audiência

feita por advogado devidamente constituído nos autos. Além disso, ele poderá utilizar a gravação para exercício da ampla defesa a fim de confrontar eventuais erros na transcrição e comprovar equívocos. O TED da OABSP ressalta, no entanto, que a divulgação e utilização indevidas das gravações podem configurar infração ética e, em alguns casos, crime.

Em outra consulta, o TED afirmou que também não comete infração ética o advogado que menciona curso por ele concluído de capacitação, treinamento



e aperfeiçoamento de mediadores e conciliadores em instituição de ensino reconhecida, como a Escola Superior da Advocacia e a Escola Superior da

Magistratura. O Tribunal de Ética observa que essa publicidade deve ter caráter meramente informativo, evitando expressões de autoengrandecimento.

Curtas

Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá funciona agora no Complexo Miranda Reis e as audiências são realizadas a partir das 8h30. A unidade abriga também o 8º Juizado Especial Cível. O endereço é Rua Miranda Reis, nº 441, bairro Poção. Informações: (65) 3624-3003.

Para se tornou obrigatório no TSE para cinco tipos de processos: ação cautelar, Habeas Corpus, habeas data, mandado de injunção e mandado de segurança, conforme Portaria 396/2015. O petição em papel será possível se o sistema estiver indisponível e o prazo para o ato não for prorrogável, ou quando a prorrogação pode resultar na perda do direito.

O Plenário do STF firmou três teses de repercussão geral:

REExt 602.347 - Declarada inconstitucional a progressividade de alíquota tributária, é devido o tributo [IPTU] calculado pela alíquota mínima estabelecida de acordo com a destinação do imóvel.

REExt 628.658 - É legítimo decreto presidencial que concede indulto a quem sofre medida de segurança, mesmo que esta seja pessoal e detentiva.

REExt 733.433 - A Defensoria Pública tem legitimidade para a propositura da ação civil pública para promover a tutela judicial de direitos difusos e coletivos de que sejam titulares, em tese, pessoas necessitadas. Fonte: Migalhas

OAB aprova que Seccionais definam anuidade diferenciada às advogadas

A OAB Nacional aprovou autonomia às Seccionais para definirem valores diferenciados de anuidade para advogadas inscritas em seus quadros, como forma de efetivar o Plano Nacional de Apoio à Mulher Advogada. Ficará a critério local, da mesma forma, as situações de isenção. A decisão se deu com base em alteração do Pimento 111/2006, que instituiu o Plano.

A relatoria em plenário foi do conselheiro federal Alexandre Cesar Dantas Socorro (RR), que desta-

cou o trabalho da OAB na questão. "Um dos motes de atuação da atual gestão é a valorização de todos os advogados. Com atuação não menos brilhante e efetiva da Comissão Nacional da Mulher Advogada pelo devido respeito ao gênero, na pessoa de sua presidente Fernanda Marinela, o plenário desta casa aprovou o Plano Nacional de Apoio à Mulher Advogada. Como todo documento republicano, passa por alterações". Fonte: Conselho Federal da OAB

OABMT estimula homens a se prevenirem contra o câncer de próstata

A diretoria da OABMT apoiou a Campanha Novembro Azul estimulando advogados e demais profissionais a se prevenirem contra o câncer de próstata, considerado o tumor mais frequente

no sexo masculino, ficando atrás apenas dos tumores de pele, sendo o sexto tipo mais comum no mundo segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca). A cada seis homens, um é portador da doença. Durante o mês a sede da Seccional ficou iluminada com a cor da campanha.

A estimativa é de que, por ano, 69 mil novos casos sejam diagnosticados, um caso a cada 7,6 minutos. Em Mato Grosso, a taxa estimada para o ano de 2014 foi de 59,97



casos para cada 100 mil homens. Porém, quando diagnosticada precocemente as chances de cura da doença são de, aproximadamente, 90%.

Outras estatísticas - De acordo com a ONG britânica Cancer Care, 1,1 milhão de homens são afetados pelo câncer de próstata e provoca 307 mil mortes no mundo todos os anos. O estudo revela que cerca de 10% dos pacientes chegam na consulta pela primeira vez com o tumor disseminado para outros órgãos.



Entretanto, detectar os sinais pode não ser tão simples, pois os sintomas não são específicos. Os mais comuns, de acordo com o estudo, são: cansaço (86% são afetados), dores nas costas (82%), dor generalizada (70%), fraqueza (67%) e dificuldade para dormir (62%), além da

incontinência urinária. Cerca de 39% dos homens aguentam esses sinais sem recorrer aos médicos durante meses ou até mesmo um ano.

Diagnóstico - A doença pode demorar a se manifestar, exigindo exames preventivos constantes para

não ser descoberta em estágio avançado e potencialmente fatal. Os exames consistem na dosagem sérica do PSA e no exame de toque retal, que são complementares, pois cerca de 20% dos casos não são detectados pelo PSA. A recomendação é que homens a partir de 50 anos procurem um urolo-

gista para realizar os exames preventivos anualmente. Indivíduos com história familiar de câncer de próstata, da raça negra, sedentários e obesos devem iniciar a prevenção a partir dos 45 anos, pois possuem maior risco de desenvolver a doença. (Com informações: www.novembroazul.com.br e Inca)

Subseções de Nova Xavantina e Água Boa se reúnem com TJMT

O secretário-geral adjunto da OABMT, Daniel Teixeira, acompanhou a presidente da Subseção de Nova Xavantina, Katrice Pereira da Silva, e o presidente da Subseção de Água Boa, Tiago Thoma Martins de Paula, em reunião no Tribunal de Justiça.

Conforme a advogada, a taxa de congestionamento de processos é alta, o que inviabiliza a prestação jurisdicional. Ela pediu a designação de mais juizes para a comarca. "A situação está muito difícil. A subseção é muito cobrada pela morosidade processual e precisamos urgentemente de um magistrado", resumiu Katrice Silva. O presidente do TJMT, desembargador Paulo da Cunha, garantiu que no dia 9 de dezembro designará um juiz para atuar em Nova Xavantina.

de Água Boa, Tiago Thoma Martins de Paula, estava presente no encontro acompanhado de advogados da região. Na oportunidade, eles trataram da importância de ter uma prestação jurisdicional célere e de qualidade na comarca.



Água Boa - O presidente da Subseção

OABMT é palco de peça de teatro infantil-juvenil



O auditório da OABMT se tornou palco para apresentação cultural voltada para todas as idades. Estudantes do 8º ano da Escola Livre Porto Cuiabá apresentaram a peça "O Truão Panfaleão", do autor russo Nicolai Leskov. A apresentação teve o apoio da Diretoria da Ordem, por meio dos projetos "OABMT 80 anos" e "Arte na Ordem", que visam

abrir os espaços da Seccional para a cultura em suas mais variadas manifestações como exposições artísticas, lançamentos de livros, apresentações musicais, de teatro e outros.

A história - Um jovem nobre, cujo maior desejo era alcançar a perfeição, vive em conflito, cansado de ver tanto egoísmo e corrupção em sua

cidade. Pensando não haver alguém digno de entrar na eternidade, se isola no alto de uma rocha. Mas, ouvindo o conselho de um anjo, após 30 anos de solidão, Hermes parte mundo afora e se depara com um palhaço que trabalha numa casa de divertimento, junto com mulheres piedosas. O que tem Panfaleão, um palhaço, a oferecer a alguém como Hermes?

Cojad/Rondonópolis realiza mesa de debates sobre Direito Eleitoral

A Comissão do Jovem Advogado da OAB de Rondonópolis realizou uma mesa de debates para tratar de normas da minirreforma eleitoral com o advento da Lei 13.165/2015. Entre os temas estavam "Propaganda eleitoral antecipada e requisitos à qualificação" cujo palestrante será Fabrício Napoleão Teixeira Batista. Ele é analista judiciário do

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso; pós-graduado em aperfeiçoamento em Direito Público e Privado pela faculdade de Direito Damásio de Jesus; graduado em direito pela universidade católica Dom Bosco - UCDB.

Conforme a Cojad, uma das apostas da minirreforma eleitoral (Lei 13.165/15) foi a alteração dos dispositivos sobre propaganda ante-

cipada (art. 36-A), visando resolver questões interpretativas polêmicas, até então tratadas pela jurisprudência e pela doutrina. O debatedor foi o advogado Rafael Rodrigues Soares, especialista em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas; graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR.

Outro tema foi "Eleições, abuso de poder econômico e inelegibilidade" com o juiz federal Leonardo Hernandez Santos Soares, que foi Professor da UFG, do Axioma Jurídico e da FASAM. Bacharel em Direito pela UFG (2006). Especialista em Direito Internacional - Área Direito Eleitoral Comparado pela UFG (2007-2008).

Conforme a OAB/Ron-

dópolis, com a clara intenção de tornar as eleições mais igualitárias, o legislador da Lei 13.165/15 fixou limites objetivos de gastos de campanha, visando, entre outras coisas, a ocorrência do abuso do poder econômico, pela qual sabidamente se direciona o voto, o que, aliás, remete a uma das causas de pedir da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - AIME,

cuja legitimidade ativa ad causam, curiosamente, não inclui os eleitores.

O debatedor foi o advogado Edson Ritter, que atuou como Procurador Municipal de São José do Povo concentrando suas atividades nas áreas de licitações e contratos administrativos, e no ano de 2014, atuou como assessor jurídico da Câmara dos Vereadores do Município de São Pedro da Cipa/MT.